PRESIDENTES DO CEARÁ

Periodo Regencial

7.º PRESIDENTE

Senador José Martiniano de Alencar

POR

Paulino Nogueira

(Continuação da pag. 57 do 1.º Trimestre de 1898)

VIII

A' ultima hora Alencar e Tristão Gonçalves resolveram partir por mar, embarcando com destino ao Recife, donde seguiram para o Aracatí, tomando então o caminho do Icó, onde encontraram-se, a 7 de Outubro, com os seus companheiros, que tinham preferido viajar por terra.

No dia 18 fizeram-se todos de viagem para o Crato, onde chegaram em fins desse mez.

Foi festiva a recepção, assás differente da despedida que tiveram, devido ao tempo que arrefece todas as paixões, sobretudo com a certeza dos seus longos soffrimentos em pról da causa da liberdade, que a todos devera ser commum. No dia seguinte o vigario celebrou missa em acção de graças por terem sido restituidos, com vida e saúde, ao torrão natal; e ao acto religioso foi extraordinario o numero de pessoas que compareceram, inclusive Filgueiras e Francisco Miguel, que os haviam prelidone

é entregado acorrentados ao governador Sampaio, que já tinha sido transferido para Goyaz.

E' que todas essas homenagens não eram tributadas aos filhos prodigos que voltavam á casa paterna; mas aos martyres de uma idéa generosa, que excitavam nos parentes e amigos santo enthusiasmo, e nos estranhos arrependimentos e remorsos.

Foi então que D. Barbara, que já havia enviuvado, veio a saber, por entre manifestações de apreço, quanto sua pessoa, durante o ostracismo, fôra alvo de apôdos e pilherias, a que á musa popular, quasi sempre zombeteira, apraz-se de dar prompto curso, sem respeitar a desgraça alheia (1)

Já agora todos desejavam dar arrhas da sua reconciliação e deparar com ensejo para provar quanto esta era sincera. E' quando o governo de Lisbôa baixa o decreto de 7 de Março de 1821, mandando fazer eleições no Brasil para deputados á Constituinte de Portugal.

A 24 de Dezembro procedem-se ás eleições em toda esta Provincia (2), e o diacono Alencar já é eleito 1.º supplente: e, como o deputado Gomes Parente não pode, por doente, ir tomar assento, vái elle representar nas Côrtes Portuguezas seus comprovincianos.

Quantum ille mutatus ab illo!

Nós, que já vimos, com o coração transido de tristezas e pezares, como elle, ha pouco mais de cinco annos, sahira do Crato para esta Capital, e desta para o Recife, na qualidade de criminoso de leza-magestade, vemol-o agora, radiante de jubilo, abraçar parentes, amigos e conterraneos para ir, além mar, representar o papel mais importante, que a patria pode confiar a um seu filho querido!

---

(1) Eis uma dessas pilherias:

A Senhora Dona Barbara
Não come senão gallinha;
Ainda não era princeza,
Já queria ser rainha!

(2) São eleitos: Vigario Antonio José Moreira, padre Manoel Felippe Gonçalves, Pedro José da Costa Barros, Manoel do Nascimento Castro e Silva e José Ignacio Gomes Parente.

IX

No dia 10 de Maio de 1822 Alencar tomou assento no Congresso Lusitano, e pela exhibição do seu patriotismo mostrou logo que era digno da confiança dos seus constituintes, aliás de todos os patriotas brasileiros. Arregimentando-se aos mais ardentes defensores da causa de sua patria, não poupou sacrificios e affrontou todos os perigos.

A lucta era titanica na velha metropole, que tudo envidava para trazer atada aos grilhões do absolutismo uma nação gigante que já havia conquistado todos os elementos necessarios á sua independencia. A constituição, que as Côrtes queriam impôr ao Brasil, sanccionava esse estado de cousas, repugnante á dignidade nacional do povo, que não queria nem podia mais continuar a ser colonía portugueza.

A discussão mais renhida e ás vezes vehemente e virulenta teve de travar-se entre deputados dos dous paizes, que combatiam animados por sentimentos inteiramente oppostos. De um lado assomavam na tribuna, em pról da causa da metropole, oradores, publicistas e jurisconsultos da esphera de Guerreiro, Moura, Ferreira Borges e Borges Carneiro; do outro fazia-se ouvir em represalia condigna a eloquencia demosthenica de Antonio Carlos, secundado pela logica vibrante do Padre Diogo Antonio Feijó e pela palavra conceituosa do Dr. José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de S. Leopoldo no Imperio.

No arroubamento do seu enthusiasmo, Borges Carneiro nãoduvidou exprobar acremente o procedimento do principe D. Pedro por, no caracter de regente do Brasil, estar a alimentar idéas subversivas da ordem e dos interesses vitaes do reino, denominando-o de—*um tal rapazinho*, para assim dar idéa do criterio do filho que D. João 6.º tinha deixado á testa do governo da colonia. (1)

(1) Entretanto Manoel Borges Carneiro foi incontestavelmente um grande patriota, que morreu prisioneiro depois de

Alencar, apezar de muito moço ainda, sem palavra autorisada, nem habitos de tribuna, entendeu que devia tambem tomar parte no debate, convencido de que o seu silencio, em taes emergencias, era um acto de cobardia perante sua consciencia e sua patria sob o imminente perigo de continuar escravisada. Os dados, porém, estavam lançados; e o que não conseguira o esforço herculeo de notaveis e provectos oradores, de certo não poderia conseguir o de um obscuro diacono e novel polemista. Mas cumpriu bem seu mandato, podendo repetir com muita justeza: *Si desint vires, tamen est laudanda voluntas.* (1)

Triumphante a causa portugueza por uma maioria extraordinaria, Alencar foi um dos sete deputados brasileiros que, para evitarem desacatos, que repetidas ameaças faziam certos, embarcaram furtivamente, em Outubro, para Falmouth, na Inglaterra, onde escreveram e publicaram o famoso Manifesto de 22 desse mez, explicativo das causas que determinaram seu correcto procedimento. (2)

X

Emquanto em Lisboa era tão mal succedida a sorte do Brasil, no Rio de Janeiro e S. Paulo ella obtinha o

---

ter derramado seu sangue em defesa da liberdade e das instituições patrias. Por isso no cemiterio publico de Lisboa foi, em 1879, por iniciativa da municipalidade, erigido um sumptuoso monumento para perpetuar sua memoria.

(1) Esta notavel discussão encontra-se em extracto nas Secções 2.ª á 4.ª do 6.º Vol. da «Historia da Fundação do Imperio do Brasil» do conselheiro Pereira da Silva.

(2) Esses deputados foram, alem de Alencar,—Antonio Carlos, Feijó e Antonio Manoel da Silva Bueno, por S. Paulo, —Cypriano José Barata de Almeida, Dr. José Lino Coutinho e Padre Francisco Agostinho Gomes, pela Bahia,—Macedo, no seu «Anno Biographico Brasileiro», Vol. 3.º, pag. 298, dá tambem Muniz Tavares, deputado por Pernambuco, como um dos assignatarios, mas não é exacto, como se pode ver no «Correio Brasiliense» de 10 de Novembro de 1822 e d'«O Espelho, do Rio, n. 127 de 4 Fevereiro de 1823, que o publicaram integralmente.

mais esplendido triumpho, que se traduzia pelo mais acrysolado desideratum dos brasileiros.

D. Pedro, esse *tal rapazinho*, a que se referira Borges Carneiro, já havia, nas margens do Ipiranga, dado o magico brado de—Independencia ou Morte—no memoravel dia 7 de Setembro de 1822, e convocado uma constituinte brasileira por decreto de 3 de Junho desse anno.

Ainda não havia chegado ao Brasil, já Alencar era eleito, a 16 de Outubro, por sua provincia natal, deputado á essa Constituente (1) que, depois de algumas sessões preparatorias, encetou os seus trabalhos a 3 de Maio de 1823, com 53 membros.

O papel, que Alencar representou nesse egregio Congresso, foi dos mais salientes e importantes em todos os sentidos.

O seu primeiro empenho foi tratar de pôr em liberdade o seu collega de deputação, Costa Barros que, desde Outubro do anno passado, se achava preso na fortaleza da Lage. Logo na sessão de 5 toma a palavra, e pede providencias nestes termos:

« O caso do Snr. Deputado cuido ser bem conhecido de todos os Senhores que compõem esta augusta assembléa, e por isso não será preciso fazer delle muito circumstanciada narrativa. Appareceram no Rio de Janeiro alguns perturbadores no dia 30 de Outubro do anno passado, procede-se depois á uma devassa, e uma unica testemunha refere que, sendo chamada á uma sociedade onde o reprehenderam e ameaçaram, ahi se achava o Snr. Deputado Barros; esta testemunha é chamada perante o juiz, é acareada, é desmentida, é convencida de falsidade em parte do seu juramento; e comtudo o Snr. Deputado foi preso, e ha tres mezes soffre os incommodos

(1) Foram tambem eleitos deputados á Constituinte Brasileira: Sargento-mór Pedro José da Costa Barros, vigarios —Manoel Pacheco Pimentel, José Joaquim Xavier Sobreira, Antonio Manoel de Sousa (o *Banzeeeeie*), Dr. João Antonio Rodrigues de Carvalho, Tenente José Marianno de Albuquerque Cavalcanti e Padre Manoel Ribeiro Bossa de Hollanda Cavalcanti.

da prisão, sem ao menos saber qual o crime que lhe imputam.

Depois de ligeira discussão, Costa Barros é reconhecido deputado na sessão de 7, e nessa mesma convidado officialmente para tomar assento, mas só poude tomal-o na de 9 de Junho, pelos motivos que o leitor encontrará desenvolvidos no Vol. 4.º pag. 47 *usque* 49, desta Revista.

Tomando, depois, parte nas discussões scientificas que se agitaram, Alencar já não era mais aquelle orador obscuro e timido das Côrtes de Lisbôa. Sobresahio vantajosamente em algumas dellas, como na da instituição do jury, nas quaes já fez-se notar por seus talentos, tanto quanto por sua dedicação aos novos principios e mesmo pelo ardor de uma causa santa. (1) Mas nos debates e votações politicos sempre deixou-se inspirar de preferencia pelo seu nitido e puro patriotismo, ainda que tivesse de discordar ou desagradar a amigos do melhor quilate.

Mais de uma prova, e eloquente, deu elle desta verdade.

Tomara Antonio Carlos a defesa de um projecto expulsando do territorio brasileiro os portuguezes adoptivos que se suspeitassem hostis á causa da independencia, e exagerára os seus argumentos simulando descontiar de todos os nascidos na Europa.

Desejara sempre D. Pedro organisar o imperio com brasileiros e portuguezes, que se lhe unissem em communs interesses e idéas. Nascido em Portugal, e abraçando a causa do Brasil, não podia pensar que os oriundos como elle da terra européa se devessem excluir da communhão brasileira, quando igualmente adoptassem

(1) O Barão Homem de Mello, na sua «Constituinte perante a Historia», pags. 5 e 6, cita seu nome entre os dos que mais se distinguiram nas discussões da Constituinte, como Antonio Carlos, Montezuma (Visconde de Jequitinhonha) Vergueiro, Silva Lisbôa (Visconde de Cayrú), Carvalho e Mello (Visconde da Cachoeira) Costa Aguiar, Carneiro de Campos (Marquez de Caravellas), Lopes Gama (Visconde de Goyana) e outros muitos.

espontaneamente, e preferissem permanecer na America a regressar para o solo natal.

Não tinham os que se ficaram no paiz dado provas incontestaveis dos seus sentimentos de adhesão á nova ordem de cousas estabelecida, e prestado serviços reaes e profícuos? Não exerciam dignamente adoptivos distinctos funcções de ministros, deputados, prelados, administradores, militares, e magistrados? Não se achavam ligados ao solo pelo sangue, familias e pelas propriedades? Não era, além de barbara, igualmente inutil a providencia apoiada pelo illustre representante de S. Paulo? Suas palavras na tribuna não offendiam pessoalmente o Imperador, atacando sem distincção todos os nascidos na Europa? Já não bastava que contra um ou outro suspeito, brasileiro ou portuguez, tivesse o governo empregado por vezes medidas arbitrarias exigidas por circumstancias e perigos felizmente já passados? (1)

Mas a quasi totalidade d'assembléa, obedecendo á eloquencia tribunicia e aos impulsos patrioticos do Mirabeau brasileiro, desgraçadamente não tinha na occasião a calma sufficiente para reflectir, e o projecto inconveniente e cruel ia passar por grande maioria. E' quando o joven patriota cearense, deixando-se só dominar pela orientação politica que o momento supremo lhe indicava, sem se ater a considerações pessoaes para com seu ainda recente companheiro de carcere na Bahia e de luctas parlamentares em Lisbôa, toma a palavra e, com surpreza geral, combate vigorosamente o tragico projecto, mostrando com sua palavra inspirada e já autorisada a inconveniencia, a crueldade e a inutilidade de uma tão odiosa medida.

O projecto cahiu por não pequena maioria, e os portuguezes muito ficaram devendo ao seu nobre patriotismo esse relevante serviço que, como veremos mais adiante, foi bem pago na melhor opportunidade.

Mais tarde, já na vespera da dissolução da Constituinte, outro incidente de maxima importancia tem ainda

(1) Ver Pereira da Silva citado, vol. 7, pag. 156.

de pôr á prova as qualidades superiores que vieram mais tarde a sagrar Alencar estadista consummado.

O caso é para occupar muitas paginas, mas pode-se reduzir a poucas, como convem.

David Pamplona publica um artigo injurioso contra alguns officiaes oriundos de Portugal, e estes o desacatam na primeira occasião.

Era um acontecimento sem nenhuma importancia politica, que devera ser liquidado perante os tribunaes judiciarios; mas assim não aconteceu.

A esse tempo José Bonifacio e seu mano Martim Francisco já tinham sido exonerados de ministros e, unidos ao irmão Antonio Carlos no Congresso, faziam opposição vehemente ao governo do Imperador, confiado aliás a brasileiros natos, com os mais relevantes serviços à causa publica. (1)

E' á Constituinte que David leva de preferencia sua queixa; e Antonio Carlos, magistrado provecto e illustradissimo, longe de dar á offensa as devidas proporções, ao contrario eleva-a logo á altura de pundonor nacional offendido!

Oh cegueira partidaria! debalde se prova que Pamplona era tambem oriundo de Portugal, natural das Ilhas! mas o incendio já lavrava tão forte que não foi mais possivel contel-o. A pedra rolada do cimo da montanha devia de chegar á base.

Antonio Carlos justifica logo uma *Indicação* para que, á vista dos estranhos movimentos militares, a assembléa se declare em sessão permanente emquanto durarem as inquietações da capital, e nomêe de seu seio uma commissão especial executiva.

Foi então que Alencar, tomando a palavra, fez as seguintes considerações, que muito honram o seu elevadissimo criterio e calma inquebrantavel, ainda em tão pouca idade:

« Sr. Presidente: Estou muito persuadido que da

(1) Refiro-me a José Joaquim Carneiro de Campos, Marquez de Caravellas, e a Francisco Vilella Barbosa, Marquez de Paranaguá.

energia á precipitação não vai mais que um passo; e a precipitação tem sidó nas assembléas constituintes a causa da sua quéda.

«Será possivel que esta assembléa, que até ao dia de hoje se tem sustentado com prudencia, se lembre agora de dar passos precipitados? Nada, senhores, nada de energia demasiada. Eu não tenho visto tantas inquietações como figuram os illustres preopinantes; houveram, é verdade, movimentos de tropas, mas parece-me que não tem causado tão extraordinaria tristeza. Na tranquillidade da minha consciencia, andando nas ruas desta cidade, vi que marchavam tropas para S. Christovão, e ao mesmo tempo me lembrei que talvez assim fosse preciso para o socego publico.

«Não duvido votar que se officie ao governo para nos instruir sobre o objecto dos movimentos da tropa, visto que elles parecem inquietar a assembléa; mas para que havemos de crêar já essa commissão especial, de que falla a Indicação?

«Snr. Presidente: O nosso sustentaculo é a opinião publica, é preciso não a perder. Nós só fazemos leis; e se algumas providencias agora se precisam, não nos compete dal-as; a autoridade executiva não existe nesta assembléa; tome pois as medidas necessarias quem deve tomal-as, e com inteira independencia, e nós veremos os resultados.

«E quaes podem ser estes? Por ventura S. Magestade tem interesse na dissolução da assembléa? Que fariam as provincias, se ella se dissolvesse? Snr. Presidente, se tal desgraça succedesse, desmembravam-se as provincias, o imperio não era mais imperio, e o Imperador deixava de ser Imperador.

«Mas elle seguramente não quer isto. Pela sua propria gloria, pelo seu amor proprio, não pode tal desejar. Portanto, procedamos com prudencia, peçam-se informações ao governo sobre as causas dos movimentos das tropas, para se ver o que convem obrar; mas não desprezemos a experiencia; nada de precipitações, nada de energia demasiada. (Apoiados). Se alguem deseja ver

dissolvida a assembléa, dissolva-a; eu nunca contribuirei para isso. A prudencia tem sido a nossa guia; continuemos com ella. »

Antonio Carlos era bastante perspicaz para conhecer logo o falso terreno em que o deixára o orador que acabava de fallar tão sensatamente; e, inflammado, vehemente, volta á tribuna para dizer:

« Snr. Presidente: O illustre preopinante é muito observante de regras geraes; porém é feio que não saiba descer a particularidades, quando ellas são precisas. A precipitação é um defeito, mas a frouxidão tambem não deixa de o ser.

« O nobre deputado fallou na tranquillidade da sua consciencia, que acompanha sempre ao homem que não falta aos seus deveres; mas eu creio que essa tranquillidade, que tem o illustre deputado, tambem a tem todos os mais (Apoiados); nem penso que tenha rasão para se persuadir que é mais capaz de sentimentos de virtude e de bom comportamento do que os outros. . . . »

Antes que o despeito despedisse mais e aguçadas settas, apanhando no ar as que já tinham sido arremessadas, Alencar, justamente melindrado, brada de subito:

« Eu interrompo o nobre deputado para requerer a ordem; eu não o ataquei, nem apontei falta de deveres a ninguem... (A' ordem, á ordem). Estou na ordem; não injuriei pessoa alguma. Notei de precipitada a medida de se declarar a assembléa em sessão permanente; porque assim o entendo, pois não a julgo precisa para nos communicarmos com o chefe da nação, e irmos com elle de accordo, como julgo indispensavel. Eu creio terme explicado bem e escuso repetir-me. »

Felizmente o incidente, cujo prolongamento poderia ser de consequencias desagradaveis á vista da exaltação dos animos, foi morto quasi em seu nascedouro com a leitura imprevista de um officio do ministro Vilella Barbosa, cujo conteúdo acalmou por modo tal o estado anormal dos espiritos que Antonio Carlos teve de modificar sensivelmente sua Indicação, insistindo apenas em que a assembléa se declarasse em sessão permanente.

Votou-se afinal, que a assembléa se declarasse em sessão permanente; mas esta votação em vez de melhorar a situação, aggravou ainda mais a crise.

A tropa armada conserva-se em S. Christovão, no Paço Imperial, pedindo providencias contra a liberdade de imprensa, e esta sua attitude insperada afigura-se a muitos membros do Congresso ameaçadora da sua independencia delles nas deliberações a tomarem.

E, como o pensamento de Alencar não tivsse sido ainda bem comprehendido, elle explica-o melhor:

«Quando digo dissolver, entendo suspender as sessões para irmos para outra parte, porque o corpo legislativo só obra em perfeita tranquillidade, e no estado em que as cousas se acham, que havemos de fazer? Nada.

« E' preciso, pois, que se esgotem todos os meios, que estão ao nosso alcance, para que a tropa torne ao pé em que estava ante-hontem; e então, sim, o corpo legislativo tomará as medidas, que se exigirem, tratará dos abusos da liberdade de imprensa para que se punam os culpados, e cuidará de tudo o que fôr preciso; mas é necessario, torno a dizer, que a tropa se recolha, que a tranquillidade se restabeleça; se isto se não conseguir (do que não estou persuadido) então dissolvamos-nos, e vamos estabelecer-nos em outra parte (Apoiados). Alguns deputados requerem votação. »

Mas Montesuma manda á mesa uma outra Indicação que se chame o ex-ministro da guerra (1) a dar esclarecimentos a respeito. Silva Lisboa oppõe-se com o costumado criterio e illustração; mas Alencar responde-lhe judiciosamente:

«Deixemos aos velhos dizer o que quizerem; mas advirtamos, apezar da differença da idade, que os moços tambem tem prudencia sufficiente para pensarem nos negocios; ao menos eu sempre me guio por ella; e nesta occasião eu quizera que procedessemos com toda a cau-

(1) João Vieira de Carvalho, depois Marquez de Lages e senador pelo Ceará, o qual já tinha sido substituido por Clemente Ferreira França, depois Marquez de Nazareth.

tela, não para destruirmos a nossa obra por uma só precipitação.

« Todavia não sou do voto do illustre preopinante, antes creio que não estamos em estado de deliberar; e pelo que acabamos de ouvir ao ministro, creio que não pode haver duvida em que a tropa volte aos seus quarteis para que, restabelecida a tranquillidade, possamos deliberar, sem que se presuma que deliberamos coactos.

« O que diz o illustre preopinante sobre a tropa não me agrada; a tropa está em armas, fez uma representação e espera pelo exito; logo, ainda que ella se acommode com qualquer deliberação nossa, ha de parecer aos estrangeiros, ás provincias e á Europa que nos sujeitanos aos caprichos della.

« E' pois preciso que se restitua a tranquillidade, não porque eu esteja persuadido que a tropa não tenha a devida disciplina e subordinação, pois estou convencido que a tem, mas para que não haja depois motivo de queixa. Eu creio que, desde que se discute aqui este ponto, tenho fallado sempre com moderação; porém, uma vez que a tropa ainda está junta, o chefe da nação com ella e que não podemos saber cousa alguma do ministro com exacção, entendo que não devemos deliberar sem estar restabelecida a tranquillidade.

« Agoniou-se muito o nobre deputado com a minha proposta de mudança da assembléa; e eu insisto que ella é necessaria no caso de não se conseguir o socego. Os trabalhos do corpo legislativo não tem logar no meio de perturbações, e procurar o bom desempenho delles é descargo dos deveres, a que estamos ligados aos constituintes.

« Digo isto, porém, em ultimo caso, depois de esgotados primeiro todos os meios; porque eu ainda estou persuadido de que a ordem se ha de restabelecer. Portanto, mande-se dizer ao governo que ponha a tropa no seu antigo estado; e se para isto entender-se preciso dirigir uma deputação á S. Magestade, envie-se, e por ella se lhe faça ver a necessidade de se retirar a tropa aos seus quarteis, para se restabelecer o socego, e nós podermos deliberar.

« Quando, porém, não haja esperança alguma, então sou de voto que nos retiremos; mas esta pode não ser a opinião da commissão; talvez, que ella julgue que não estamos coactos, a assembléa seguirá o que lhe parecer. O que eu desejo é que prosigamos com circumspecção. »

Como alguns deputados opinassem que o caso fosse submettido á uma commissão eleita, para dar seu parecer com urgencia, Alencar ainda occupa a tribuna, dizendo:

« Eu tambem voto que vá á commissão; mas quero apresentar á assembléa uma idéa que me parece digna de toda a attenção, e que se deve ter em vista antes de tomar qualquer deliberação, ou dar alguma providencia mesmo sobre a liberdade de imprensa, como a tropa espera.

« Para que não pareça que a assembléa está coacta, ainda que o não esteja, acho que primeiro se deve decidir se estamos em estado de deliberar com a liberdade necessaria; porque pode parecer fóra que estamos coactos, e então ainda que a providencia, que tomassemos, fosse da mais decidida prudencia e adaptada ás circumstancias, sempre se havia de dizer que se fez o que a tropa quiz, e que para isso estava em armas, e isto mesmo entenderá a tropa ou quem estiver á frente della.

« Que importa que a assembléa obre em liberdade, se qualquer cousa que delibere hade, pelos estrangeiros que aqui estão e pelas provincias, considerar-se que foi o que a tropa quiz, e não o que nós entendemos? Acho, portanto, que a commissão deve tomar isto em consideração, para se decidir se podemos deliberar sem que a tropa volte aos seus quarteis. »

Por fim Alencar toma de novo a palavra para responder a alguns collegas sobre o mesmo objecto:

« Pois diga-se á tropa ou a quem está á sua frente, que é preciso que ella volte aos quarteis, restituindo-se tudo ao estado em que estava ante-hontem; e depois encararemos o verdadeiro estado da questão com madura prudencia, e poderemos deliberar; o que não poderemos por ora fazer, emquanto lá estiverem.

« Parece-me, Snr. Presidente, que é necessario tratar

disto quanto antes; ponha-se tudo em socego como estava no sabbado, pois de outro modo não podemos deliberar; ou suspendam-se as sessões, e no caso de durar esta crise muito tempo, dissolva-se a assembléa.» (O povo das galerias gritou *dissolver nunca;* o mesmo disse Antonio Carlos e muitos outros deputados).

Isso já tinha logar no dia 12. A' noite passada quas todos os deputados estiveram velando. Muitos confessaram-se. Antonio Carlos dizia da tribuna não dormir ha duas noites,sem descançar nem alimentar-se. A antecedente foi uma verdadeira *noite d'agonia*, como ficaram-na chamando. As cousas ião-se, porém, complicando ainda mais.

A's onze da manhã annunciou-se que parecia marchar tropa com direcção ao Paço da Camara. Montezuma requer que se mande uma deputação a saber o que pretende a força armada; Alencar acha, porém, que é melhor esperar pelo que S. Magestade manda. Pouco depois um official, em nome de D. Pedro, entrega aos secretarios o Decreto d'aquella data, dissolvendo a Constituinte. ( )

---

(1) Eis a integra do Decreto:

«Havendo eu convocado,como tinha o direito de convocar a assembléa geral constituinte e legislativa, por Decreto de 3 de Junho do anno proximo passado, afim de salvar o Brazil dos perigos que lhe estão imminentes: E havendo esta assembléa perjurado ao tão solemne juramento que prestou á nação de defender a integridade do imperio, sua independencia e a minha dynastia. Hei por bem, como Imperador e defensor perpetuo do Brasil, dissolver a mesma assembléa e convocar já uma outra, na forma das Instrucções feitas para a convocação desta, que agora acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projecto de constituição, que eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplamente mais liberal do que o que a assembléa acabou de fazer. Os meus ministros e secretarios de estado de todas as differentes repartições o tenham assim entendido, e façam executar a bem da salvação do imperio Paço 12 de Novembro de 1823, 2.° da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. Magestade Imperial. Clemente Ferreira França (depois Marquez de Nazareth) José de Oliveira Barbosa, (depois Barão do Passeio Publico e Visconde do Rio Comprido).

Lido o *Decreto*, o Presidente (1) diz ao official que pode assegurar á S. Magestade, da parte d'assembléa, que ella se dissolve. Silva Lisboa observa, entretanto, que lhe parece pouco decente, nas actuaes circumstancias, essa maneira de responder; talvez devesse-se fazel-o por um officio ao ministro.

Muitos deputados pedem a palavra; ao que Alencar observa: « Não sei para que se pede a palavra! as nossas discussões estão acabadas. » Sahiram então da sala todos os deputados; dissolvendo-se assim a assembléa pela uma hora da tarde (2)

A' porta d'assembléa, cercada por todos os lados, diz o Barão Homem de Mello, foram presos os deputados Antonio Carlos, Martim Francisco, Montezuma, Rocha e o Padre Bechior Pinheiro de Oliveira, sendo preso José Bonifacio em sua casa, e todos desterrados no dia 20 para o Havre de Grace, na França. (3) O Imperador em pessoa, no paço da cidade, dirigira a execução dessas ordens. (4) Faz lembrar Carlos I da Inglaterra, quando

---

(1) João Severiano Maciel da Costa, depois Marquez de Queluz.

(2) Toda essa discussão e incidentes encontram-se nos «Annaes d'Assembléa Constituinte do Brasil», Edição do Pereira Pinto. Tom. 2.°, pag. 395 á 413.

(3) « A Constituinte Perante a Historia» citada, pag. 16. Alem desses foi tambem preso Vergueiro, embora depois solto, como se vê da «Acta da deportação dos ex-deputados da Constituinte», n. 5.°, *ibi* «Que no mesmo dia em que sairem deste porto os ex-deputados José Bonifacio, Antonio Carlos, Martim Francisco, José Joaquim da Rocha, Montezuma e Bechior, seja posto EM LIBERDADE O EX-DEPUTADO VERGUEIRO. »

Não é exacto, portanto, que Alencar tambem tivesse sido preso com outros ex-deputados, como dizem Pereira da Silva, «Historia da Fundação do Imperio Brasileiro» citida, Vol. 7, pag. 232, Nota 1.ª, e Luiz Francisco da Veiga, «Primeiro Reinado estudado á luz da sciencia», pag. 91—O Dr. Alfredo Moreira Pinto, «Epitome da Historia do Brasil,» pag. 130, chega até a dizer que Alencar foi deportado com os Andradas!

(4) Entretanto o Snr. J. D. da Cruz Lima, no seu folheto —«Ref. ao Primeiro Reinado» do Snr. Veiga, já citado, pags. 61 e seguinte, nega o facto desta modo:

foi á camara dos Communs prender quatro dos membros della; ou Olivier Cromwell, dissolvendo em pessoa, de botas e chicote, o parlamento inglez, e mandando collocar depois na porta principal—*Casa para alugar!*

Mas teria D. Pedro bastante rasão para dissolver o Congresso Nacional que convocara? Não me proponho, como bem se comprehende, sinão a deixar assás patente o procedimento de Alencar na Constituinte, e isto creio tenho conseguido no interesse real da sua defesa em incidentes importantes em que foi envolvida sua pessoa.

« O general Moraes (grande liberalão) não cercou a camara dos deputados com tropas.

« Sendo nomeado pelo Imperador para portador do Decreto da dissolução, que devia entregar ao presidente da Constituinte Dr. João Severiano Maciel da Costa, pedio ao Imperador que o fizesse seguir de alguma tropa, e então foi ordenado para esse fim um parque de artilharia.

« O Imperador não passou do Campo de S. Anna, e da casa da viuva do conselheiro Paulo Fernandes Vianna, onde esperou a volta d'aquelle general; não foi pois ao Paço da Cidade, *para dirigir elle mesmo todas as manobras de uma das janellas do Palacio*. Foi mais uma invenção do general Abreu e Lima.

« Sendo encontrados nos quarteis da tropa alguns alliciadores, *Miguelinos*, e outros, na tarde de 11 de Novembro de 1823, resolveo o Imperador fazer retirar para o Campo de S. Christovão toda a tropa da cidade, de onde marchou no dia seguinte, 12, para o Campo de S. Anna, pela rua do Conde, e d'ahi foi destacado o parque de artilharia, que acompanhou o general Moraes.

« Fizemos parte dessa tropa, passamos no Campo de S. Christovão a noute de 11 para 12 de Novembro. »

Entretanto não dil-o somente Abreu e Lima. (*Compendio da Historia do Brasil*, vol. 2.°, á pag. 31, nota); dil-o tambem, alem do Barão Homem de Mello,—o conselheiro Pereira da Silva, citado, vol. 7°, pag. 232; Veiga, «O Primeiro Reinado» citado, pag. 90, e o insuspeito João Armitage. *Historia do Brasil*, pag. 89.—«Vendo o Imperador que os tres irmãos Andradas continuavão a predominar, montou a cavallo, e veio á cidade á frente de um corpo de artilharia, e fazendo cercar o paço da camara por uma força militar, com artilharia, mandou pelo brigadeiro Moraes uma ordem para que se dissolvesse a assembléa immediatamente. »

Direi sempre com o conselheiro Araripe que « se a prudencia ditasse o procedimento dos ultimos actos dessa assembléa, o acto da dissolução não viria romper o vinculo de mutua gratidão do Imperador para com o povo que lhe dera o throno, e do povo para com o Imperador que protegera sua emancipação. » (1)

E acrescentarei com outra autoridade não menos insuspeita, o conselheiro José de Alencar, referindo-se a Antonio Carlos, a alma da Constituinte: «Não quero, não saberei talvez investigar as causas que actuavam no espirito ou no coração do illustre parlamentar. Repito, sim, que elle era arrastado alem da verdade e do bem publico, e o confirmo com a sua propria autoridade: O Antonio Carlos de 1830 a 1840 censura o Antonio Carlos de 1823». (2)

XI

Não me demorarei, por não ser necessario, em referir os acontecimentos que tiveram logar, desde a dissolução da Constituinte até á chegada de Alencar, já preso, a Ouro Preto, Capital de Minas. Deixarei que elle opportunamente os aborde em longa *Supplica* dirigida ao Imperador. Por emquanto, limitar-me-ei á simples exposição necessaria á concatenação dos factos, que se foram desenrolando d'aquella epocha em diante.

Do Rio de Janeiro partio Alencar para Pernambuco, com direcção ao Ceará, a 22 de Novembro de 1823. A 12 de Dezembro chegou ao Recife, onde demorou-se dous mezes; e a 12 de Fevereiro de 1824 embarcou para esta Capital, onde aportou a 15.

Nesta Capital tomou parte na proclamação da *Confederação do Equador* (3) da qual foi um dos deputados eleitos

(1) «Historia do Ceará», Cap. X. Parte publicada somente no «Diario de Pernambuco».

(2) «A Constituinte perante a Historia», refutação ao Barão Homem de Mello em artigos publicados no « Constitucional», da Côrte, de Agosto de 1863.

(3) E' um trabalho, que de ha muito tomei sobre mim mesmo o compromisso de escrever — a « Historia da Confederação do Equador», para o que já tenho muito material accumulado; por isto me aguardo para nessa occasião dar ao assumpto o conveniente desenvolvimento.

mas, tendo esta naufragado, depois de 54 dias de existencia, tomou a feliz resolução de seguir por terra para o Rio de Janeiro, afim de pessoalmente impetrar o perdão do Imperador; e como na *Supplica*, á que já me referi, Alencar tivesse passado, em silencio, algumas circumstancias interessantes, que lhe dizem respeito, vou referil-as de passagem, servindo-me para isto de preciosas informações fornecidas pelo Coronel Roque Carlos de Alencar Peixoto, varão por muitos titulos respeitavel, transmittidas em minuciosa carta, datada do Exú, em Pernambuco, a 7 de Janeiro de 1859.

Alencar chega ao Exú acompanhado ainda de alguns sobrinhos e parentes: Pedro Jayme de Alencar Araripe, Joaquim Antão de Carvalho, Manoel Antão de Carvalho, João Franklin de Lima, João Gonçalves Pereira de Alencar e outros, e cerca de cem soldados milicianos; e logo seguio para Cabrobó com o intuito de ir d'ahi á capital da Bahia, donde então embarcaria para o Rio; mas quiz a sua boa estrella que elle não podesse realisar essa viagem, em consequencia de, á falta de canoas, não poder atravessar o rio S. Francisco com seus companheiros; pois factos subsequentes provaram que, apezar dos grandes perigos porque passou, muito ganhou elle em ter voltado para o Exú, como voltou, já com a comitiva muito limitada; por que alguns della resolveram seguir rio-abaixo, e outros tomar para as bandas da Boa-Vista.

Em seu regresso teve de certo a vida em gravissimo perigo. Ao chegar á fazenda *Pintado*, do alferes Euphrasino da Costa Araujo, depara com uma tropa inimiga, que voltava do Cariri, a qual dá uma descarga sobre elle e seus poucos companheiros, morrendo immediatamente um seu sobrinho, Manoel Antão, que preferio enfrentar as balas a fugir; e o resto despersou-se em direcções differentes, como lhe permittio o instincto da salvação.

Alencar, vendo-se só, no meio dos mattos, cansado, estropeado, com os pés feridos, procura abrigar-se á uma arvore, á cuja sombra deita-se, não só para descansar das fadigas, como tambem para refletir melhor sobre o partido a tomar em taes apertos. E' quando surprehen-lem-no

dous homens de má catadura que andavam á procura de gado para a tropa assassina; e apenas o veem n'aquelle misero estado, em vez de se compadecerem, vão gritando— é *provisorio (1)*, matemol-o! E só não o matam incontinente, porque elle resgata a vida a preço de algum dinheiro de ouro que leva occulto em um cinto. Mas voltam com elle, como boa presa, amarrado com um cabresto de couro crú, tangido á pé para a mesma fazenda *Pintado*.

Segue-se dahi uma scena que ha de interessar por força ao leitor compassivo e attento.

Não estava presente á tropa o seu commandante, capitão Manoel Nunes de Barros, que foi depois coronel commandante superior da comarca da Boa-Vista; de modo que Alencar teve de ser apresentado á soldadesca faminta de sangue humano. Primeiramente cercam-no e tratam de interrogal-o para saberem quem é; e, como nada conseguissem, porque o preso, com bons modos e humildade, não se dá a conhecer, resolvem matal-o sem mais demora nem exames.

Nestas tristes conjuncturas occorre a Alencar um feliz ardil, que vem a salvar-lhe a vida. Trazia elle no forro do chapéo o retrato de uma senhora muito da sua estima em Lisbôa: e então, dirigindo-se aos brutos matadores, faz-lhes ver que tanto elle não é *provisorio*, como suppunham, que trazia comsigo o retracto da Imperatriz, mulher de D. Pedro; e mostra-o beijando. O effeito foi magico e prompto: cairam todos de joelhos deante da effigie da moça portugueza que o instincto da conservação tinha feito transformar em soberana do Brasil! Faz lembrar, *si vera est fama*, aquella celebre aventura de Diogo Alvares quando, prestes a ser devorado, passa como por encanto a ser tido por divindade pelos selvicolas apenas ouvem pela primeira vez o estampido do seu trabuco delle.

---

(1) *Provisorio* era o appellido dado por escarneo aos republicanos.

Toda em terra prestada exclama e grita
A turba rude em mísero desmaio,
E faz o horror, que estupida repita
Tupi, Caramurú, temendo um raio (1)

D'ahi por deante, como ao heróe de Frei José de Santa Rita Durão, tudo tambem vác-lhe a correr de bom a melhor, maxime para quem já se via em tão dolorosa situação. A soldadesca deixa-o com vida, e o capitão Nunes, quando chega, sem procurar saber quem é, mas conhecendo que se tratava de uma pessoa de distincção, não só manda desarmarral-o e soltar, como dá-lhe um tratamento todo humano, revelador de um coração bom em que um desgraçado podia confiar; pelo que Alencar atreve-se a pedir-lhe que lhe mande entregar o dinheiro com que tinha salvado a vida. Nunes manda logo entregar-lhe o dinheiro, e só não providencia em ordem a serem os dous malvados mettidos em *roda de páu*, castigo rigoroso e muito em voga nesse tempo; porque tem de ceder aos pedidos da propria victima.

Não ficou só nisso a fidalguia de sentimentos desse distincto pernambucano. Nunes levou Alencar para sua casa, no Rio S. Francisdo, não como um preso, mas como um hospede, a quem despensou sempre trato amigo. Por duas vezes vão tropas do Crato prendel-o, mas o humanitario cavalheiro sabe rebatel-as de modo a não voltarem mais, e a Alencar considerar-se já garantido, em condições de proseguir com segurança na sua viagem para o Rio.

Em fins de Janeiro de 1825 faz-se de viagem para o Joazeiro, onde é preso pelo coronel Jacyntho Pinto Teixeira, que morreu em brigadeiro reformado. Fazia parte da escolta, que então chamava-se *conducta*, um filho do commandante, tenente Maximiano Augusto Pinto, que prestou os melhores serviços ao preso durante a viagem até Sabará, em Minas. (2)

---

(1) *Caramurú*, Cap. 2.º, Est. 45.

(2) A 15 de Agosto de 1874 achando-me eu em Juiz de Fora, em Minas, em casa de um parente, ahi encontrei-me

Antes da escolta partir do Joazeiro Alencar soube que D. Thomaz de Noronha, bispo de Olinda, achava-se em visita pastoral na Villa da Barra, que nesse tempo pertencia ao bispado e Provincia de Pernambuco, e teve logo uma feliz inspiração. O bispo era portuguez de nascimento e muito devotado a D. Pedro; si elle podesse vêl-o e atirar-se-lhe aos pés é bem possivel que o enternecesse e conseguisse sua protecção perante o Imperador.

O resultado excedeu a sua expectativa, e eu folgo de referil-o como successo digno de menção.

Tão exaltado andava o sentimento religioso por esses tempos que foi facil a Alencar obter a graça de ser levado á presença do Diocesano e beijar-lhe a mão, pois toda a escolta desejava tambem igual graça. (1)

D. Thomaz, ao ouvir-lhe o nome, pergunta-lhe que parentesco tinha com o grande Alencar da Constituinte? Imagine-se de quão gratas apprehensões não se enchera, desde logo, um coração tão amargurado deante de uma tão animadora pergunta!

Alencar, sem poder desfarçar o consolador desvanecimento que lhe ia pela alma, responde: — Senhor esse Alencar da Constituinte, que a excessiva bondade de V. Exc.ª chama grande, é este infeliz que se acha humilhado aos pés de V. Exc.ª!

Não podia o respeitavel antistite convencer-se tão depressa de que o deputado que tão proeminente papel representara ha pouco no congresso nacional fosse aquelle rapaz ainda muito moço e já tão infeliz! Estava como os

---

com o Snr. Maximiano, que já então era coronel reformado, e ainda fallou-me com saudades desse seu amigo e compadre; pois Alencar, annos depois, tomou-o por padrinho de chrisma do seu primeiro filho, o conselheiro José de Alencar, em prova dessa velha, leal e mutua amisade. Nessa occasião tive delle importantissimas revelações a respeito.

(1) O Coronel Roque de Alencar diz na carta a que me referi, que qualquer sujeito que tivesse certa chientela, formava facilmente escoltas, notificando gente de ordem de Nosso Senhor Jesus Christo para defender a honra de Nosso Senhor! á ordem de Nossa Senhora da Penha para defender a honra de Nossa Senhora das Dôres!

arabes no Egypto, que muito custaram a acreditar que Napoleão Bonaparte fosse o chefe do exercito invasor, por ser o grande homem um dos generaes de mais misquinha apparencia physica.

Mas apenas D. Thomaz tirou a limpo a identidade, deu a Alencar as maiores provas de estima e mesmo gratidão, relembrando o recente e importantissimo serviço que elle havia prestado aos portuguezes; e dirigindo-se para o coronel Jacyntho, disse-lhe: Snr. Commandante, quem váe preso, sob suas ordens, não é o padre Alencar, mas o Bispo de Olinda.

Já agora o leitor não se admirará de saber que d'ahi em deante o verdadeiro commandante da escolta foi Alencar que, sem abusar, fez o que bem quiz. Ahi elle, que devia demorar-se apenas o tempo sufficiente para fallar ao bispo, demorou-se os dias de que precisou para minutar a *Supplica*, que entendeu dever apresentar ao Imperador, para quem D. Thomaz deu-lhe cartas recommendando-o muito sinceramente. (1)

---

(1) Isto ouvi eu ao Snr. Coronel Maximiano na occasião á que já me referi.

Thebergo tambem o confirma, si bem que em outros termos, na Parte Segunda, pag. 144, do seu *Esboço* citado: «Nas margens do Rio S. Francisco, encontrando-se em seu trajecto com D. Thomaz de Noronha, bispo de Pernambuco, o qual ia tomar posse da sua diocese, Alencar soube captar sua benevolencia. Esta circumstancia valeo-lhe de muito, não só a elle particular como tambem a seus companheiros, em geral; porquanto este veneravel ancião e digno principe da igreja os recommendou com interese á magnanimidade do Imperador, com quem entretinha relações de intima amisade.

Effectivamente D. Thomaz, em Carta Pastoral, desse tempo assim se exprime sobre D. Pedro: «São tigres furiosos os perversos ingratos, que negramente calumniam ao nosso grande Imperador, que maliciosamente desfiguram e envenenam as prudentes e as mais constitucionaes providencias do seu governo; são malvados, são impios, os que tem a detestavel audacia de por aquelle infernal estratagema vos excitar á rebellião contra o ungido do Senhor, contra aquelle que, eleito por vós, vos governa em logar de Deus, e como seu vigario segundo as nossas leis constitucionaes.»

Ver Araripe, Historia citada. Cap. XXII.

Em Ouro Preto Alencar não foi menos feliz; pois encontrou na Presidencia da provincia o seu ex-collega da Constituinte, Dezembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, depois Barão e Visconde de Caethé e Senador, o qual tratou-o de modo condigno dos seus grandes soffrimentos.

Ahi Alencar não foi ainda um prisioneiro de crime de lesa-magestade, mas um hospede illustre, a quem não faltaram todas as demonstrações de subida estima e distincta consideração: tanto que mais tarde, na primeira legislatura que seguio-se, foi elle, já no Ceará, eleito deputado geral por essa heroica Provincia, então reputada o Canadá das nossas liberdades patrias. (1)

Ahi publicou elle a *Supplica* que minutára na Villa da Barra para ser dirigida ao Imperador antes da sua chegada ao Rio, e que agora, como prometti, vou transcrever em sua integra de um exemplar com que, em 1874, me presenteou o conselheiro José de Alencar, addicionando-lhe eu algumas notas explicativas. E' extensa, como não podia deixar de ser, mas de muito interesse e opportunidade, maxime ao meu benifico proposito.

Eil-a:

Supplica que á S. M. I. dirigio José Martiniano de Alencar, Ex-Deputado ás Côrtes de Lisboa, e á Assembléa Constituinte do Rio de Janeiro.

SENHOR.

Quando eu pensava poder descançar no seio de minha familia da fadiga das duas Assembléas consecutivas, contente por ter prestado á minha Patria e ao meu Soberano aquelles serviços, que estavão ao meu alcance, regosijando-me de o ter feito com uma moderação e desinteresse, que me fez ganhar sem duvida a estima pu-

(1) Nessa memoravel legislatura é digno de ver-se Minas legendo, de preferencia a seus filhos, os proscriptos illustres de outros provincias, como Martim Francisco, Chichorro da Gama, Cunha Mattos, Alencar etc.

blica; e tendo bastante rasão para crêr que tinha mesmo entrado no Agrado de V. M. I. Sim, quando eu me julgava feliz em uma vida particular com a recordação desta deliciosa idéa; e não me reprochando minha consciencia de culpa alguma nas perturbações da minha Provincia, é quando me vejo roubado, preso, e o que é mais sensivel calumniado de inimigo do Estado, e como tal na necessidade de recorrer á Innata Justiça e Compaixão de V M. I., buscando o remedio de meus acerbos males.

E' necessario que eu ponha na Augusta Presença de V. M. I. uma fiel narrativa de minha conducta depois que larguei o Rio de Janeiro, e por ella verá V. M. I. que eu sou muito infeliz, porém inteiramente innocente,e em nada merecedor da sorte que me tem tocado, que é a mesma que deveria caber a um verdadeiro scelerato.

Seis annos, Senhor, crão passados quando V. M. I. Houve por bem dissolver a assembléa, que eu vivia separado de minha familia, e isto unido á idéa que á muita gente occorria de que nas Provincias do Norte se reputarião indignos aquelles Deputados que se conservassem na Côrte depois do dia 12 de Novembro, me fez beijar a Mão de V. M. I. no dia 20 do mesmo mez, e partir dous dias depois para Pernambuco, com o desejo não só de ver minha familia na Provincia do Ceará, ha tanto separada de mim, como livral-a e mesmo a minha pequena propriedade de qualquer insulto, que ao menos da parte da canalha se deveria temer.

A 12 de Dezembro aportei ao Recife, onde não me demoraria mais de oito dias se me não visse na necessidade de politicamente subtrahir-me a missões contrarias aos meus principios, e oppostos aos sentimentos de gratidão que me animavão para com o meu Soberano: o exemplo me foi dado em uma para Alagoas e outras para a Bahia, incumbindo-se-me a possibilidade de emprehender eu outra para as Provincias do Norte de Pernambuco, para onde devia seguir em demanda de minha casa. A fingida importancia de negocios meus particulares em Pernambuco, e mesmo impossibilidade physica por falta de saúde, foi o meio a que recorri para subtrahir-me á

qualquer especie destas enviaturas, e em consequencia passei dous mezes em Pernambuco, quando eu não pretendia estar alli duas semanas.

Durante a minha estada em Pernambuco não cooperei, como é publico, para nenhuma dessas cousas que forão servindo, como de degrán, ás desordens que se seguirão. Assisti ao Conselho de 13 de Dezembro, por ser a elle convocado por um officio do Governo: nesse Conselho sustentei que, uma vez perdida a força moral, como o mesmo Governo confessava, e demittindo-se, por isto necessario era crear-se outro, o qual achava eu que deveria já ser segundo a lei de 20 de Outubro sanccionada por V. M. I.; mas quando eu assim opinava, bem longe estava de pensar que se nomearia Presidente, e muito menos suppunha que podesse ser nomeado Manoel de Carvalho, por ser um dos que estavão em um dos partidos que dividião Pernambuco naquelle tempo, e não era reputado no publico por homem de maduro juizo, como eu disse n'aquelle mesmo acto a varias pessoas, entre quem me lembro bem que estava João da Costa, lente substituto de Rhetorica do Seminario: e o mais natural é que o disse na presença do mesmo Carvalho, a quem eu não conhecia pessoalmente, e perante quem de certo eu não suppunha estar. Assisti tambem ao Collegio Eleitoral de 8 de Janeiro, em Olinda, bem como simples particular; mas comtudo a muitas pessoas, dentre os Eleitores, fiz persuadir que se não devia nomear Presidente e Secretario, por serem estas nomeações da attribuição do Monarcha.

Este facto, de que serão testemunhas muitas pessoas, e entre ellas Francisco Paes Barretto (vulgo *Coló*), cunhado do Visconde do Recife, que veio de proposito consultar-me acerca deste negocio, e eu lhe respondi da maneira acima, prova muito bem de quanto eu estava livre desse principio anarchico, que vogava em muita gente em Pernambuco -de que V. M. I. nada podia fazer depois que tinha dissolvido a Assembléa.

Não podendo mais residir em Pernambuco, tanto por me faltarem já os meios pecuniarios, como por não poder ser insensivel ás supplicas de minha familia, que já neste

tempo tinha mandado á Olinda buscar-me, embarquei no Recife a 12 de Fevereiro para a Capital do Ceará, acceitando o favor, que á esta Provincia fez o Governo de Pernambuco de uma pequena Escuna para nella regressarem á sua Provincia os Deputados do Ceará, por não haver então no Recife embarcação alguma, que se dirigisse á costa dos sertões do Norte, e a 15 do mesmo mez aportei, com o meu collega vigario Manoel Pacheco Pimentel, na cidade da Fortaleza.

Foi aqui o meu primeiro cuidado preparar os animos (bastantemente indispostos contra tudo que vinha do Rio de Janeiro como empregado) a favor do meu collega e amigo Pedro José da Costa Barros (1), afim de que este fiel Agente de V. M. I., cujos sentimentos eu conhecia muito bem, fosse recebido na Provincia para conserval-a na obediencia de V. M. I. e na communhão do Imperio.

Outro sim; achando feito 1.º Membro do Governo meu mano Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, cuja falta de conhecimentos e nenhuma experiencia eu temia que o levassem a excessos politicos; e desejando desvial-o deste perigo, e vêl-o antes cuidando da creação de oito terros filhinhos, do que envolvido nos negocios politicos sem aquella prudencia necessaria para sahir-se bem delles em tempos tão tempestuosos; propuz ao Governo (que a este tempo tinha perdido toda a sua força moral e de certo estava na exacração publica) que se demittisse, mandando passar as ordens para a creação de um novo Governo segundo a lei de 20 de Outubro, apezar de não a ter ainda recebido officialmente. O Governo annuio e me encarregou de redigir a Circular aos Collegios para a creação do novo Governo.

Aqui, Senhor, apparece a mais irrefragavel prova de quanto eu estava despido do espirito vertiginoso da anar-

(1) De verdadeiro amigo deu-lhe Alencar prova na Constituinte, promovendo a sua soltura e assento n'assembléa contra a vontade dos Andradas, que o haviam mandado prender em 30 de Outubro de 1822.

chia. Eu fiz a Circular mandando unicamente votar para Conselheiros, prohibindo expressamente que para Presidente e Secretario, como se tinha feito em Pernambuco, por pertencer a nomeação destes ao Soberano, e já ter ella recahido em Pedro José da Costa Barros e Manoel José de Albuquerque. Este facto, que constará mesmo da Secretaria do Governo d'aquella Provincia, e do testemunho do Padre Francisco Pinheiro Landim, Joaquim Felicio de Almeida e Castro e Miguel Antonio da Rocha Lima, que compunhão o Governo, e de Manoel do Nascimento Castro e Silva, Joaquim José Barbosa, o Juiz de Fora da Cidade da Fortaleza (1), que formavão uma especie de Conselho do Governo naquelle tempo, prova bem que eu, não imitando a arbitrariedade que se tinha praticado em Pernambuco, estava certo em meus principios de respeitar e sustentar os Direitos de V. M. I., e portanto salva fica toda a idéa de ter eu vindo de Pernambuco como emissario.

Foi depois de oito dias da minha chegada á capital que chegou meu irmão com o Governador das Armas Filgueiras, de volta de Caxias; e, como elles por delegação do Governo, de quem erão Membros, tinhão creado o Batalhão de Caçadores Milicianos da villa do Crato, persuadi eu a meu irmão que o Governo devia pedir á V. M. I. a confirmação do dito Batalhão, o que se fez, escrevendo eu uma carta ao Ministro da Guerra, João Gomes da Silveira Mendonça (2) a qual, a não ter sido desencaminhada, poderia ser attestada pelo mesmo Ministro. Quem persuadia para que se procurasse e procurava mesmo de V. M. I. a confirmação de um Batalhão, reconhecia bem os Direitos do Throno, e queria de certo que se obedecesse a V. M. I.

Coherente com o desejo de ver minha cara familia, e contentando-me de ter encaminhado as cousas, na capital, para a continuação de uma perfeita adhesão á causa do

(1) Dr. Joaquim Marcellino de Brito, que morreu Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

(2) Visconde do Fanado, depois Marquez de Sabará e Senador por Minas.

Imperio, parti no dia 8 de Março para a minha casa na Villa do Crato, 110 legoas da capital, tendo-me só demorado nesta os dias que intermediarão de 15 de Fevereiro a 8 de Março. Com effeito, Augusto Senhor, o homem que queria influir nos negocios politicos de sua Provincia, para encaminhal-os a fins sinistros, deixaria a capital e iria encerrar-se em uma villa central e ultima da Provincia?

Chegado que fosse á minha casa no dia 5 de Abril de 1824, minha vida foi a mais particular e recolhida, a ponto de dizerem os patriotas exaltados que eu tinha vindo da Côrte de casaca virada (1), e que, vendo os negocios de Pernambuco e mesmo os da Provincia se encaminharem ao liberalismo, eu tinha-me recolhido ao silencio. Pouco me importavão estes ditos: eu tinha limpa minha consciencia; minha conducta tinha sido applaudida no Rio de Janeiro, e os homens sensatos da Provincia sabião que, não tendo eu mudado os sentimentos de amor á minha Patria, o que não queria era envolver-me em barulhos contrarios aos meus principios, e que uma madura reflexão e custosa experiencia me tinhão feito ver serem de nenhuma forma sustentaveis.

Foi quando eu estava só occupado de contentar a minha sexagenaria mãe com a celebração da minha primeira Missa (2) que eu soube da tomada de posse do Presidente Barros, mas conjunctamente com a triste noticia da exoneração; e então perdendo toda a esperança de melhoramento nos negocios da Provincia, e vendo tudo encaminhar-se á uma imitação cêga de todos os despropositos que se praticarão em Pernambuco, continuei uma vida mais recolhida, esperando que a divina Providencia coadjuvando os esforços de V. M. I., pozesse termo ás desordens das provincias do Norte.

---

(1) *Casaca virada*—é termo familiar e muito usado em politica, como synonimo de mudar de partido. Já se encontra em Moraes, Faria e outros lexicographos.

(2) Alencar já havia tomado ordens de presbytero no Maranhão: não posso, porem, asseverar precisamente o anno e menos o mez; mas sei que dessa feita elle cantou sua primeira missa no Crato.

Foi consequencia deste meu systema de particularismo a rejeição que fiz do logar de Conselheiro do Governo, para não ter parte nos desvarios que se ião commettendo; foi consequencia de não cooperar eu para o systema de anarchia que se ia pondo em voga, o não apparecer o menor discurso, proclamacão, falla, ou mesmo carta feita ou assignada por mim, impressa ou manuscripta, durante a minha estada na Provincia; a mesma typographia novamente installada no Ceará desde o momento em que alli appareceu (1) gemeo debaixo do peso de innumeros escriptos, quasi todos dispondo os animos para o novo systema, não se benzeo com uma só letra minha.

Bem se vê, Senhor, que, desgostoso do systema politico que se queria propagar no norte do Brazil, tinha-me recolhido á uma vida inteiramente particular, por conseguinte nenhuma parte queria ter em semelhantes negocios. Continuando neste systema eu me occupava de ajudar ao meu Rd.º Parocho nas funcções ecclesiasticas, quando chegão cartas e impressos da Capital, annunciando o rompimento da mascara (segundo a expressão delles) e aproclamação da Confederação no dia 25 de Agosto, tudo insinuado por Pernambuco, donde tinhão vindo dous emissarios (2), para o mesmo fim. Então, Senhor, eu me reprochei da indolencia e apathia á que me tinha deixado reduzir, e retomando a minha antiga energia, determinei fazer á minha Patria um novo sacrificio indo á Capital, a ver se obstava um acto tão despropositado que ia completar a desgraça da Provincia. Em consequencia parti para a Capital, mas tinha sido já em dias de Agosto que eu tinha recebido a

(1) No 1.º de Abril de 1824 sahio, na capital do Ceará, o 1.º numero do 1.º jornal denominado «Diario do Governo do Ceará», tirado em uma typographia mandada de proposito do Recife por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, sob a redacção do Padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó.

(2) Esses emissarios eram: Francisco Alves Pontes e Diogo Gomes Parente. O primeiro já tinha merecido igual confiança em 1817, e nesse caracter havia deixado de si gratas e sympathicas recordações pelo seu criterio; sendo, porem, preso por Sampaio.

infausta noticia, e portanto foi a 26 do mesmo que eu pude vencer as 110 legoas que me separavam.

Em chegando conheci logo quão tarde eu tinha vindo; o espirito publico já estava inteiramente perdido, tudo quanto a Provincia tinha de mais nobre estava já na Capital. Parochos, eleitores, camaras ou seus procuradores, ouvidores, capitães-mores, chefes de corpos, e todos parecião estar conformes; e a canalha ou o povo baixo estava na sua maior effervescencia e enthusiasmo. Tudo estava disposto, e ninguem duvidou mais de que só se esperava pelo dia seguinte para se approvar, por uma especie de cerimonia, o plano que tinha vindo de Pernambuco, de collocar-se na Fortaleza, onde já não tremulava mais a bandeira imperial, mas a da Confederação que já estava feita. (1)

Comtudo eu pude retardar um dia o indiscreto rompimento para conferenciar com alguns amigos, que eu sabia não convinhão nelle, sobre os meios de o obstar; em consequencia entendi-me com Mariano Gomes da Silva,

(1) A bandeira da Confederação era a seguinte: «Campo azul, tendo no centro um escudo esquartelado amarello-gema, ladeado de um ramo de canna e outro de algodão. Dentro do escudo ha um circulo branco, no qual se lê em caracteres pretos—Religião, Independencia, União, Liberdade, separados estes nomes por quatro feixes de varas de côr escarlate; este é dividido por uma faixa branca que o separa em duas partes iguaes; a superficie do circulo é de côr azul ferrete, tendo no centro uma cruz floreteada de côr escarlate, com duas estrellas brancas por baixo das extremidades dos braços da cruz, assim como mais duas na altura dos dous terços inferiores, havendo mais nove por baixo da mesma cruz, formando um semicirculo. Na parte superior do escudo sobe uma hastea encarnada terminada por uma mão, no centro da qual ha o olho da Providencia, circulado de estrellas brancas, sendo tres de um lado e tres de outro; a mão aponta uma flamula branca que contem esta inscripção—*Confederação*, o que fica por cima della».—Este desenho foi remettido ao governo imperial em officio de 25 de Novembro de 1824 pelo Presidente da Bahia—Francisco Vicente Vianna, depois Barão do Rio de Contas. Ver Antonio Pereira Pinto, «A Confederação do Equador, Noticias Historicas sobre a Revolução Pernambucana de 1824», na Rev. de «Inst. Hist. e Geog. Bras.,» Tom 29, Parte 2ª, Not. 11 á pag. 105.

Luiz Antonio da Silva Vianna, José Ignacio Gomes Parente e outros, cujos sentimentos de adhesão á V. M. I. eu conhecia muito bem; mas estes, não convindo no attentado, convinhão comtudo na impossibilidade, que já n'aquelle tempo havía de ser obstado. Então eu conheci perfeitamente que, apezar do conceito que devia aos homens sensatos da Provincia, tal era a effervescencia da canalha que qualquer tentativa minha de opposição faria realisar o ridiculo boato de que eu tinha virado a casaca, e me exporia aos furores de um povo inteiramente illudido e excitado, e isto no dia mesmo do seu maior enthusiasmo, e então ainda a influencia que meu irmão tinha pelo logar de Presidente que occupava, não me livraria de ser insultado, injuriado e até talvez de ser assassinado. Em consequencia a menor tentativa minha acarretaria sobre mim damno infallivel e nenhum proveito á Causa do Imperio.

Deste modo assisti ao tremendo acto qual mudo expectador.—Aquelle homem que sempre esteve prompto em exprimir seus sentimentos quando se tratava de negocios interessantes á Patria, e que sendo tão franco em patentear sua opinião n'assembléa do Rio de Janeiro á face do mundo inteiro, guardaria silencio em um Conselho Provincial, onde apparecerão varios discursos, e onde se tratava de nada menos que da importantissima questão da adopção de um novo systema de governo, signal evidente da coacção que eu soffria n'aquelle acto!!

Não obstante eu não perdi a occasião de prestar á V. M. I. e á Causa da humanidade um serviço que então estava ao meu alcance. Sim, approveitando-me desse brutal enthusiasmo, que appareceo no Grande Conselho, propuz e consegui que se passasse um acto de esquecimento das offensas passadas, e fossem tirados das prisões e chamados aos seus lares e ao seio de suas familias aquelles que tinhão sido presos ou expatriados por motivos de suas opiniões politicas, os quaes erão justamente os que mais zelosos se tinhão mostrado na sustentação dos Direitos de V. M. I., como fossem um Antonio Joaquim, advogado

no Sobral (1), que se achava preso; Manoel do Nascimento Castro e Silva, João Facundo, Joaquim José Barbosa, o Juiz de Fora da Cidade da Fortaleza, Manoel José Martins, e outros que tinhão sido lançados fora. Assim desejava eu que voltassem para dentro da Provincia aquelles que a seu tempo se reunirião aos outros bons cidadãos para a restauração da Causa do Imperio.

Afinal, Senhor, vendo n'aquelle monstruoso acto completa a desgraça da Patria, regressei á minha casa cheio de dôr, tendo só demorado na Capital oito dias, contra o desejo e expectação de muitos dos influidos, que querião que eu me demorasse mais tempo para arranjar os papeis e mais negocios tendentes á Confederação: porem mal poderia demorar-se para similhante fim aquelle que abhorrecia tudo quanto se tinha feito e em nada se queria envolver, e que, se tinha servido de Presidente do Collegio Eleitoral, foi por não poder evadir-se á uma acclamação geral de todo o Collegio, pela qual fôra nomeado, talvez por ser elle de todos os que ali se achavão que tivesse mais pratica de assembléas, tendo eu já servido em dous Congressos.

Chegado, que fosse á minha casa no dia 19 de Setembro, comecei a dispôr-me para deixar a Provincia, afim de não ser testemunha dos horrores da anarchia e da guerra civil, porque em breve eu sabia que ella ia passar: e, como o Grande Conselho de 26 do Agosto, em que se adoptou o plano mandado de Pernambuco, tinha determinado expressamente que os Deputados para o Congresso Federativo marchassem immediatamente para Pernambuco, tendo sido eu um dos nomeados (2), tomei o pretexto de

(1) Antonio Joaquim de Moura, depois empregado de Fazenda, e deputado geral por esta Provincia nas duas primeiras legislaturas.

(2) Foram os outros deputados eleitos: Luiz Pedro de Mello e Cesar, José Francisco de Gouvêa Ferraz, José Ferreira Lima Sacupira, Francisco Miguel Pereira Ibiapina, Joaquim da Costa Alecrim, Padres Manoel Pacheco Pimentel e José da Costa Barros Jaguaribe, irmão do presidente Costa Barros.

executar aquella ordem e ganhar Pernambuco, onde eu sabia que nunca tal Congresso se realisaria, e donde eu pretendia passar-me ao Rio de Janeiro.

Occupava-me da realisação deste plano, quando no dia 28 de Setembro forão assassinados e completamente roubados, na villa do Jardim, onde moravam, 14 legoas distante da minha casa, meu tio capitão Leonel Pereira de Alencar, e seu filho Raymundo Pereira de Alencar. Os que os assassinarão disserão que o fizerão por serem inimigos do Imperio; porem é notavel, Augusto Senhor, que aquelle Leonel se tinha evadido com frivolos pretextos de comparecer ao Grande Conselho de 25 de Agosto, na Capital, para a adopção do plano da Confederação, apezar de ser expressamente chamado como eleitor e Commandante Geral, e Antonio Francisco de Mello, Procurador da Camara do Jardim, que dirigio os assassinos e operou elle mesmo com outros o assassinio de Leonel, que tinha ido á Capital, assistio ao Conselho, applaudio e mostrou-se influido na adopção do plano e sellou-o com sua assignatura!

O facto é, Senhor, que uma demanda que Leonel trazia com certo potentado da villa do Jardim, o Sargento-mór Antonio Alves Couto, por causa das aguas de uma propriedade de terras, pertencente ao Commandante Geral, que elle occupava pela expulsão que dizia ter soffrido Miguel Torquato Bezerra de Bulhões, fez que estes dous ambiciosos tramassem contra o dito Leonel uma forte intriga, cujo resultado foi o barbaro e injusto assassinato, que acabo de referir; e é deste modo que a vingança e o interesse particular, tomando o pretexto da Causa Publica, commettem as maiores atrocidades do mundo todo.

Este attentado que, segundo todas as leis, é sempre um crime, ainda mesmo dada a hypothese de ser verdadeiro o pretexto da Causa Publica: porque ainda assim V. M. I. nunca Quererá que os seus defensores ataquem abertamente as leis da humanidade, assassinando barbara e cruelmente, dentro mesmo do asylo sagrado de suas casas, e no seio de suas familias, a homens enermes e sem estarem na menor apparencia de resistencia, e muito me-

nos que os roubem, reduzindo suas desgraçadas familias á pobreza,á miseria, á mendicidade, insultando e maltratando mesmo a essas desgraçadas victimas da orphandade, como fizerão espancando e até ferindo mortalmente a viuva de Leonel (1), que se achava no setimo mez de peijada (2): este attentado, digo, praticado na pessoa de meu tio, a quem eu amava ternamente, e cuja conducta moral era conhecida por todos como a mais regular, exasperou-me e fez

---

(1) Essa veneranda matrona chamava-se Maria Xavier de Carvalho Alencar. O tiro, que matou ao marido, cortou-lhe o dedo annular da mão esquerda, e o que matou ao filho feriu-a na coxa da perna direita. Falleceu repentinamente em Mecejana, no sitio Alagadiço-Novo, dia de reis, a 6 de Janeiro de 1851. Seu illustre neto Dr. Leonel Martiniano de Alencar, actual Barão de Alencar, chorou sua morte em commovente e expressiva «Nenia», que foi transcripta no «Cearense» n. 708 de 28 de Fevereiro d'aquelle anno. Pura e enternecedora verdade contem estes tres versos della:

Tão moça vio pender sobre seu seio,
Sem risos, sem olhar e ensanguentada
A cabeça adorada de um esposo
Que ainda palpitava assassinada.

Vio o filho na flôr da mocidade
Cahir no mesmo tumulo do pai:
Coitada! ajoelhou-se ante essas campas,
Desde então nunca mais soltára um ai.

Se a morte de um irmão, de um outro filho
Vinha ainda ferir-lhe o coração:
Sem lagrymas, sem ais, livida e muda
A vião joelhada em oração.

(2) Desse parto D. Maria deu a luz á uma menina que Alencar baptisou no Crato, no 1º de Novembro de 1824, e depois casou-a, nesta Capital, a 31 de Dezembro de 1847. E' a actual Viscondessa de Jaguaribe, D. Clodes Santiago d'Alencar Jaguaribe, respeitavel viuva do Visconde desto titulo, conselheiro Domingos José Nogueira Jaguaribe, senador no tempo do Imperio.

que, aproveitando-me da occasião de uma força armada, que da villa do Crato marchou para a do Jardim, fosse á esta villa para requisitar a prisão d'aquelles facinorosos, e para conduzir ao logar da minha habitação as duas viuvas (1) e mais oito individuos entre donzellas delicadas e tenras criancinhas, que formavam as degraçadas familias dos dous infelizes assassinados, reduzidas ao mistero estado de pé no chão, quasi nuas e mortas á fome, pois o roubo foi tal que não lhes deixarão as mesmas feichaduras das portas das casas onde moravão.

Aqui fiz toda deligencia para que fossem presos os matadores, e se tirassem de varias casas, onde estavão escondidos,alguns trastes pertencentes aos dous assassinados. E' d'aqui, Senhor, que começão os meus suppostos crimes; é da deligencia que eu fiz para que fossem presos os assassinos de meus parentes, que a vingança e rivalidade particular tirarão pretextos para me calumniar de inimigo da Causa do Imperio, fazendo-me influir na força que foi ao Jardim, e reputando essa força como ida d'ali com o designio de abafar o systema do Imperio, que elles tinhão proclamado; quando o unico fim, para que ella foi, era prender os perpetradores do delicto; e tanto isto é assim que, achando-se no livro das sessões da Camara d'aquella villa um termo que elles tinhão lavrado, declarando terem sido restaurados os Direitos de V. M. I., foi este termo respeitado, não se lavrou outro como era natural se fizesse, se outro fosse o systema que se pretendesse; não se levantou bandeira da Confederação, e menos se alterou em cousa alguma o systema politico da mesma villa.

Com effeito, Senhor, aquelle que nunca se tinha declarado e nem ao menos dado uma palavra a favor dos desvarios, que se praticavão desde Pernambuco até o Ceará depois que por estes logares se soube da dissolução d'Assembléa; que tinha deixado de se declarar no Grande Con-

(1) Erão as viuvas do tio Leonel Pereira de Alencar e do mano Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que já havia sido assassinado em S. Rosa.

selho de 26 de Agosto ; que não tinha feito ou imprimido a menor falla, proclamação ou discurso; que nunca escrevêu uma carta seductora (desafio o mundo inteiro para que se apresente); aquelle, digo, que assim se tinha portado, seria no fim de Setembro que elle se declararia, quando já se sabia da derrota das forças Carvalhinas no sul de Pernambuco, quando já se sabia do rigoroso bloqueio do 1.º Almirante no Recife, quando as Provincias da Parahyba e Rio Grande estavão completamente adhesas ao Systema do Imperio, quando finalmente até já corria a noticia da tomada do Recife?

Eis aqui uma palpavel contradicção: não querer declarar-me quando o partido Carvalhino estava no seu maior vigor; quando parte das Provincias da Parahyba e Rio Grande o seguião; quando o Visconde do Recife estava encerrado nas Alagoas; quando Taylor levantou o bloqueio; quando emfim já não poderia haver alguma esperança de que Carvalho se sustentasse; e declarar-me-hia na occasião em que tudo estava perdido? E succede mais ainda isto ao homem, que por uma custosa experiencia, desde 1817, tinha conhecido a inconstancia de semelhantes principios! E' facil pois de ver, Senhor, que a minha ida ao Jardim só teve por fim perseguir os assassinos, e não atacar o Systema do Imperio que eu sempre defendi.

De volta do Jardim ao Crato eu me vi na necessidade de valer da occasião da tropa, que marchava destas duas villas para a Provincia da Parahyba, para á sombra della sahir de um paiz, onde a vingança e o odio particular, tomando o pretexto da Causa Publica, decidirão perder-me. Os assassinos do Jardim, que não tinhão sido presos, e todos se tinhão evadido para as partes do Rio do Peixe e S. Francisco, se dispunhão a vir atacar a villa do Crato (como de facto realisarão) na ausencia do Governador das Armas Filgueiras, que ia commandando a tropa, que se dirigia á Parahyba; e a minha vida era a mais ameaçada pelo empenho que eu tinha feito para que elles fossem presos; em consequencia eu me puz na retaguarda desta tropa, afim de passar alem do

Rio do Peixe, onde já não estivessem inimigos meus pessoaes, para então poder ganhar Pernambuco, e realisar o meu intento de passar-me ao Rio de Janeiro.

Chegando a tropa poucas legoas alem dos limites da Provincia da Parahyba e no districto do Rio do Peixe soube-se que a Villa do Aracaty levantara a Bandeira Imperial; e então o Governador das Armas Filgueiras tomou logo a resolução de voltar com a tropa e vir levantar na Provincia toda o estandarte do Imperio. Nesta conformidade regressamos todos ao Cariri, onde eu então vi no seu maior auge todos os funestos effeitos da guerra civil, e de uma guerra entre um povo barbaro e brutal. No Crato se tinha levantado uma Bandeira Portugueza, e á sombra della vierão os do Jardim á malfadada Villa do Crato, e a reduzirão a um monte de ruinas: matarão, depois de prender, a varios cidadãos, cortarão-lhes as mãos e as pregarão no pelourinho; assassinarão outros no seio mesmo de suas familias; roubarão quasi todas as casas da villa e seus suburbios, de tal forma que nem ao menos as portas lhes deixarão, não escapando ao saque a mesma matriz, donde carregarão os vasos sagrados.

Quanto a mim não achei mais nem casa, nem propriedades ruraes e nem mesmo familia; porque aquellas estavão reduzidas a taperas, e esta estava toda fugida e espalhada pelos matos para salvar as vidas, tendo sido inteiramente roubada e reduzida ao estado de verdadeira mendicidade, pois até o dinheiro e trastes de ouro e prata, que estavão enterrados, foi tudo descoberto e roubado.

A' vista, pois, de um espectaculo tão pungente, vendo minha Patria reduzida a um monte da ruinas, todos os habitantes cobertos de luto e dôr; bandos de homens, armados por toda a parte a titulo de Causa Publica, matavão e roubavão impunemente minha familia, assim como as familias de muitos cidadãos chagadas de dôr e de lagrymas, reduzidas á miseria e mesmo á fome; e conhecendo eu que não era bastante para cessarem esta calamidade e segurar minha vida o ter-se já ali proclamado o Systema do Imperio, e ter o Governador das Armas Filgueiras, por um Edital, destinado o dia 7 de Novembro

para se prestar novo juramento de adhesão á S. M. I.; sim, conhecendo eu que nada disto era bastante para segurar minha vida ameaçada, não pelos amigos do Imperio, mas sim por aquelles que, a pretexto disto, querião cevar sua vingança e odio particular, larguei finalmente um paiz desgraçado, uma patria ingrata, onde nunca tendo feito mal a ninguem, recebi o tratamento que se deveria dar ao mais faccinoroso: é verdade que todos os meus males forão occasionados por aquelles da villa do Jardim que tinhão assassinado os meus parentes; e isto porque, tirando-me a vida, não lhes restava quem os accusasse um dia perante o Throno de S. M. I. e clamassem justiça contra faccinorosos que, valendo-se do pretexto da Causa Publica, commetterão tudo quanto poderião fazer verdadeiros inimigos de V. M. I., desgostando os povos com mortandades e roubos praticados em Nome de V. M. I. Ah! Senhor, que desgraça não seria para o Brasil e para V. M. I. Mesmo se todos os defensores do Imperio fossem da estofa dos que por taes se appellidarão no Cariri, para poderem matar e roubar á sua vontade e satisfazerem suas pretenções particulares!!

Dirigia-me ás margens do Rio S. Francisco, onde eu sabia que havia socego e verdadeira obediencia á V. M. I. e ás leis, desejando d'aqui passar-me pela Bahia ao Rio de Janeiro; mas uma fatalidade, só propria da minha sempre cruel sorte, encontrei no logar denominado *Pintado*, do Julgado de Cabrobó, uma tropa que, depois de descarregar sobre mim e seis que formavão a minha comitiva, uma descarga cerrada de mosqueteria, da qual escapei por um visivel milagre da Providencia; depois de me roubar tudo quanto eu trazia, então é que me disse que me queria prender, porque eu vinha de Provincia revoltada! E' assim, Senhor, que se serve á V. M. I., lá por aquellas terras onde por minha infelicidade nasci e morei!! Na qualidade de preso pois vou caminhando para o Rio de Janeiro, e muito satisfeito por me aproximar ao Throno de V. M. I. donde virão sem duvida em meu favor a Justiça e a Beneficencia.

Eis, Senhor, a historia fiel da minha vida desde o

dia 22 de Novembro de 1823, em que larguei o Rio de Janeiro, até 14 do mesmo mez de 1824, em que se me deu a voz de prisão. Nada omitti d'aquillo que me podem arguir de culpa, deixando de referir algumas particularides que me podião servir de defesa, para não enfadar tanto a V. M. I. com uma narração já tão fastidiosa. Comtudo V. M. I. Terá visto, pela fiel exposição que acabo de fazer, que eu sou inteiramente desgraçado, mas em nada culpado, e disto V. M. I. Se Persuadirá sem duvida se Se Quizer convencer da veracidade dos factos que venho de narrar; o que não será custoso de succeder se V. M. I. Se Lembrar que Lhe conta esta historia é aquelle mesmo que á pouco na Assembléa Constituinte fallava sempre com a maior imparcialidade e desinteresse, e que, apezar de se ver agora desgraçado e necessitado de se justificar, não perdeu ainda os sentimentos de honra e probidade que sempre o dirigirão, e menos perdeu a vergonha para descaradamente mentir á V. M. I. e narrar na Sua Augusta Presença factos que, quando indagados com imparcialidade, se tornem mentirosos.

Quanto mais, Augusto Senhor, que apparecem ahi argumentos á favor da minha innocencia, que são dirivados da mesma natureza das cousas e de uma notoria publicidade. Como poderia estar eu nas Provincias do Norte, durante todo um anno que durarão suas perturbações, sem apparecer pela imprensa um papel meu, em que mostrasse cooperar para aquelles perturbações? Como procuraria eu a vida mais particular e recolhida em uma villa no centro dos sertões, podendo residir antes na capital da Provincia para melhor influir nos negocios? Como rejeitaria o logar de Conselheiro para melhor impôr no animo do Povo? Alem disto, Senhor, que lucrava eu com o systema Carvalhino? A mola real do coração humano é o interesse, e eu tinha tudo a perder com aquelle systema, e nada a ganhar. A reputação e boa fama que eu tinha adquerido, pela minha vida publica, nas duas Assembléas em que servi; minha fortuna, posto que pequena, era sobejamente bastante para eu viver, com decencia, uma vida particular e tranquilla no seio de uma familia estimavel, em que

eu tinha posto toda a base da minha felicidade; e o que é mais que tudo isto, Senhor, o praser que me resultava da intima convicção, em que estava, de ter ficado no Agrado de V. M. I.: tudo tinha eu a perder se loucamente me envolvesse no systema anarhico; e que ganharia eu? O ser Deputado? E o não seria tambem pelo Systema Imperial? O ser alguma vez Presidente da Provincia? Ah! V. M. I. Vio bem o meu desinteresse no Rio de Janeiro: eu sabia bem ter tido a fortuna de estar no Seo Imperial Agrado: um dos Seus ministros me tinha dito que V. M. I. até Se Tinha lembrado de mim para Presidente de uma das Provincias; e comtudo eu nada pedi á V. M. I., persuadido de que em uma vida particular encontraria uma mais completa felicidade; e então aquelle que tinha deixado a occasião de ser empregado por V. M. I. quereria o emprego precario de um povo sempre vário e inconstante, que hoje eleva ás nuvens aquelle mesmo que amanhã precipita nos infernos?

Accrescente V. M. I. a isto, Senhor, o espirito de justiça e imparcialidade que sempre em mim se divulgou, e pelo qual eu estive sempre isento dessa mesquinha e brutal rivalidade para com os cidadãos brasileiros nascidos em Portugal, que é sem duvida um dos principios mais preponderantes das perturbações das Provincias do Norte. Atteste esta verdade a espinhosa sessão da Assembléa Constituinte, em que se tratou da celebre Moção do Deputado Muniz Tavares; fallem os Europêos do Rio de Janeiro, alguns de Pernambuco e muitos de minha Provincia, a quem eu livrei de perseguições e injustiças. Mas para que estes testemunhos se V. M. I. Sabe bem de tudo e mormente do modo com que eu me oppuz, quasi sendo o unico, aos desvarios e despropositos na celebre Sessão Permanente, e que fizerão necessaria a dissolução da Assembléa? E aquelle que acaba de ostentar tanta rectidão e imparcialidade se tornaria em um instante perjuro, trahidor, injusto e até ingrato, desconhecendo e atacando os Direitos de um Monarcha, a Quem o Brasil todo deve tanto, e a Quem eu mesmo sou devedor da estima e risonho agasalho que me Prestou até a ultima vez, em que eu

tive a honra de beijar-Lhe a Mão, como tinha já confessado pela imprensa quando cheguei a Pernambuco? Não Augusto Senhor, tão grande salto não é vulgar nas acções humanas, e bem que é propria dos homens a inconstancia, comtudo commetter uma maldade real e reflectida aquelle que sempre praticou boas acções não é vulgar, antes é mui raro.

Mande pois, Senhor, V. M. I. conhecer de minha conducta durante a minha estada na Provincia; Mande indagar com cuidado e imparcialidade dos factos que acabo de expender, e Verá que nada ha de apparecer contra mim senão as calumniosas e mentirosas accusações dos faccinorosos da Villa do Jardim do Cariri Novo na Provincia do Ceará, que com effeito levão muito a mal que eu esteja ainda vivo para accusal-os perante o Throno de V. M. I.

Sim, Augusto Senhor, estes malvados são a quem eu devo a minha desgraça; é dos imbustes e calumnias delles que partem todos os meus suppostos crimes: a ruina, o luto, a miseria e a consternação em que se vê hoje a minha desgraçada familia e as de centos e centos de desgraçados habitantes do Cariri Novo; os assassinatos de immensos cidadãos; o roubo das Igrejas e de infinitas casas particulares d'aquelle desgraçado paiz; villas inteiras reduzidas a montes de ruinas; a morte e o roubo,o susto e a consternação, levados á toda a parte, não se poupando nem ao sexo, nem a idade; os mesmos cleros assassinados, as familias as mais respeitaveis atacadas, espancadas e insultadas, tudo se deve a estes faccinorosos que, abusando do Nome Augusto de V. M. I., e outras vezes á sombra da Bandeira Portugueza commetterão as mais crueis barbaridades, que até se fazem incriveis; e isto, tomando por pretexto a Causa Publica quando o seu unico fim era satisfazer suas vinganças e seus interesses particulares.

A' vista de todo o expendido lembrei-me de me adeantar por este possivel modo á Augusta Presença de V. M. I. rogando-Lhe por tudo que ha de mais sagrado Queira suspender Seu Alto Juizo a meu respeito até se

conhecer dos verdadeiros factos allegados, Compadecendo-Se no entretanto da desgraçada sorte a que me acho reduzido. Ah! Senhor, Attente V. M. I. por um momento no meu desgraçado estado que facilmente Se Condoerá de mim. Preso e roubado de tudo quanto possuia; escarnecido e insultado por uma canalha desenfreiada e faccinorosa; desamparado dos amigos que sempre faltão na occasião da desgraça; privado dos meios, tendo na lembrança o triste espectaculo da miseria, desamparo e fome á que se acha reduzida uma numerosa familia, composta de uma mãe sexagenaria e de mais de vinte individuos entre viuvas, donzellas e tenras creancinhas, victimas da orphandade em que as deixou a morte de um irmão, de um tio, de um primo e de um sobrinho, consummidos na revolução; eis o misero quadro que forma a minha cruel desgraça.

Estenda pois, Augusto Senhor, sobre mim e esta desgraçada familia os actos da Grandeza de Sua Alma,e Seja o Primeiro Dignando-se Mandar-me Dar em minha chegada ao Rio de Janeiro a cidade por menagem, ou ao menos limitando a minha prisão a um dos conventos da Praça para assim melhor poder eu fazer a minha justificação, o que não succederá sendo eu encerrado em uma Fortaleza onde serão mingoados os meios e possibilidade de defender-me ao mesmo tempo que meos inimigos ficarão com o campo franco para me accusarem e seu poder eu oppôr barreiras ás suas calumnias.

Eis, Senhor, a graça que por ora eu supplico á Alta Beneficencia de V. M. I., e pela qual V. M. I. Dará mais uma prova da Magnanimidade de Sua Alma e de quanto Seu Paternal Coração Se interessa pela sorte desgraçada de um subdito, cujo supposto crime bem longe está de ser provado, ao mesmo tempo que sua irreprehensivel conducta anterior foi conhecida á face do mundo inteiro.

Beija respeitosamente a Imperial Mão de V. M. I. este que é SENHOR

De V. M. I.

Subdito desgraçado, fiel e obediente

José Martiniano de Alencar.

Villa da Barra, no Rio de S. Francisco, 20 de Janeiro de 1825.

(Publicada em Ouro Preto, na Officina Patricia de Barbosa & C.ª—1825). (1)

Alencar, ao chegar á Côrte, não teve, como pedira ou talvez esperasse, a cidade por menagem ou a reclusão em algum convento; mas foi recolhido á Fortaleza da S. Cruz, onde desde logo comprehendeu que a sua *Supplica* tinha cahido em terreno fecundo, de que lhe proveriam em prazo breve os melhores fructos. O Commandante do presidio recebeu-o e tratou-o, até á sua partida para o Ceará, com a maior urbandade e franqueza; e ahi foi elle alvo constante, quanto era possivel sel-o em tão anormaes condições, de manifestações de cordeal estima dos seus patricios residentes na Côrte. Todos se compadeceram, como era natural, da sua sorte precaria, sobretudo comparada á que, ha bem pouco tempo, todos viram resplandecente na Constituinte.

XII

Em o 1.º de Dezembro de 1825 Alencar aporta á esta Capital para, de ordem imperial, responder perante a Commissão Militar, que já havia mandado ao patibulo cinco cabeças da revolução (2); mas nenhum receio tem

---

(1) O original desse importante documento acha-se em poder do meu illustrado consocio Dr. Guilherme Studart. Foi encontrado, apoz o advento da Republica, no gabinete particular de D. Pedro 2º, para onde passou-se sem duvida do do pae.

(2) Eis o officio que dá noticia da sua chegada:

« Illm.º e Exm.º Snr.—Tenho a honra de accusar o recebimento da Portaria de 25 de Outubro passado, que recebi no 1º do corrente mez e anno, e em cumprimento das imperiaes ordens foram embarcados quatrocentos recrutas que se transportam para essa Côrte; o preso de estado Padre José Martiniano de Alencar, que na corveta «Cariócas» foi remettido para esta cidade, já fica entregue ao Presidente da Commis-

elle de aguardar-lhe a mesma desgraçada sorte dêsses desventurados companheiros de trabalhos.

« Sabe-se diz o conselheiro Araripe, na sua *Historia do Ceará*, Cap. XII, sabe-se que o presidente da Commissão Militar tinha recebido insinuações para não se fazer grande numero de victimas; por isso, executados os que tiveram a infelicidade de comparecer primeiramente ao tribunal, abrandou este o seu rigor. A respeito, porém, do padre José Martiniano de Alencar outra circumstancia poderosa occorria. Oppondo-se n'assembléa constituinte á inopportuna proposta de expulsão dos Portuguezes do territorio brasileiro, excitára a affeição do partido da Côrte, que por elle agora se interresava, e ao partir para esta provincia o acompanhava uma carta não solicitada do então ministro da guerra (2), na qual, designando o Imperador, dizia: « *Aqui Se Quer que o Alencar não só seja solto, como tambem que seja declarado innocente.* »

Recebendo essa carta, Conrado, Presidente da Commissão Militar e tambem portuguez de nascimento, em vez de mandal-o recolher á Fortaleza ou álguma prisão publica, deu-lhe a cidade por menagem (1), começando dest'arte de traduzir por aquelles—pronome e verbo—escriptos com letras iniciaes maiusculas, a bem significativa vontade imperial.

---

são Militar, e V. Ex.ª levará tudo ao conhecimento de S. M. I. para ficar nesta intelligencia.

«Deus Guarde a V. Ex.ª—Palacio do Governo do Ceará, 3 de Dezembro de 1825.—Illm.' e Exm.' Snr. Visconde de Paranaguá, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha—José Felis de Azevedo e Sá, Presidente. »

(1) João Vieira de Carvalho, depois Marquez de Lages e senador por esta Provincia. Era portuguez de nascimento.

(2) Alencar foi morar na rua do «Rosario», na conhecida casa de D. Rosa Maria de Castro Freire, viuva de Balthazar Lopes Freire. E' hoje armazem commercial de Gradvohl Frères, esquina tambem da rua Municipal, defronte da Igreja do Rosario e do Portão de Palacio.

A 14 do mesmo mez de Dezembro já Alencar era absolvido por unanimidade de votos, e no dia 17 Conrado officiava ao Ministro da Justiça, Visconde de Nazareth:

« Tenho a honra de remetter á V. Ex.ª, para ser presente á S. M. I., o extracto da sentença proferida pelo Tribunal da Commissão Militar desta Provincia, a favor do réo Padre José Martiniano de Alencar, afim de que o Mesmo Augusto Senhor Se Digne Dar sobre ella a ultima resolução. »

A resposta não se fez esperar pelo seguinte Aviso, n.º 17:

« Confirmando as Imperiaes Ordens de Sua Magestade o Imperador, communicadas á V. S.ª por Aviso da data de hoje, para serem postos em liberdade os réos José Martiniano de Alencar e Luiz Borges da Fonseca Primavera (1), absolvidos por sentença da Commissão Militar, e para serem remettidos ás justiças ordinarias os réos João Nepumoceno da Silva Cangussú e José Corrêa Campello, tenho de declarar á V. S.ª, por determinação do Mesmo Augusto Senhor, que a suspensão do cumprimento das sentenças dessa Commissão Militar somente deve ter logar quando forem condemnatorias para, á vista das circunstancias dos réos, Sua Magestade Imperial Poder Resolver se elles se fazem dignos de Sua Imperial Commiseração; pois, no caso de serem absolvidos, devem as suas sentenças ser immediamente executadas, posto que destas mesmas V. S.ª deva dar porte por esta Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

« Deus Guarde a V. S.ª—Palacio do Rio de Janeiro

---

(1) Luiz Borges da Fonseca Primavera era capitão do exercito, commandante da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção, desta Capital, e meu tio legitimo pelo lado materno. Deveu sua absolvição ao coração bondadoso de D. Thereza, primeira mulher de Conrado, da qual se valera minha extremosa mãe. Transferido para o Maranhão, lá falleceu pouco depois no mesmo posto.

em 31 de Janeiro de 1826.—Visconde de Caravellas—Snr. Presidente da Commissão Militar do Ceará. »

Faz honra tanto ao juiz como ao réo o officio que Conrado dirigio a Alencar, scientificando-o da sua absolvição:

« Cheio da maior satisfação e gloria envio á V. S.ª, para sua intelligencia e devida execução, na parte que lhe tocar, a copia junta do Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, pelo qual fica V. S.ª em plena liberdade, declarado innocente e livre de culpa, por haver sido confirmada por S. M. I. a sentença proferida a seu respeito no Tribunal da Commissão Militar desta Provincia; e eu muito me lisongeio de ter mais uma occasião de ver resplandecer a innocencia e virtudes de V. S.ª, e muito folgo de ver novamente brilhar os seos talentos, com os quaes tão importantes serviços tem prestado á nossa chara Patria.

« Deus Guarde a V. S.ª—Quartel do Commando das Armas do Ceará, 14 de Março de 1826. Conrado Jacob de Niemeyer, Presidente da Commissão Militar. Ill.mo e Rvd.mo Snr. Padre José Martiniano de Alencar. »

XIII

Já é tempo agora de defender Alencar de uma accusação, tão grave quanto injusta, que lhe faz o Dr. Pedro Theberge.

«Que o senador Alencar, diz elle, *soube comprometter os outros, conservando-se nos bastidores*, bem o prova o caso de Tristão que, *sem a menor duvida*, não foi o verdadeiro autor da proclamação da Republica do Equador no Ceará. Elle nunca se metteria em semelhante lance, se não fosse insuffiado por alguem; visto que não tinha a illustração sufficiente para apreciar por si a gravidade dos factos d'aquella época. Logo elle foi insuffiado por alguem; mas quem seria este mentor? *Toda a população cearense* diz que seu irmão, deputado á Constituinte, *foi a alma desse negocio.* »

Este periodo faz parte de um Artigo datado do Icó a 8 de Outubro de 1862, publicado no *Diario de Pernambuco* desse anno sob a epigraphe—*O Dr. Pedro Theberge e o Conselheiro José de Alencar*, e que já vem inserto no *Esboço Historico, Parte Segunda*, Pag. 207; entretanto um mez antes o Dr. Pedro Theberge escrevia a seguinte carta sobre o mesmo assumpto:

« Icó, 15 de Setembro de 1862.—Ill.mo Snr. Commendador José Antonio Machado.

« Constando-me que no dia da proclamação da Republica do Equador, emquanto se tratava da celebração deste acto, o Padre José Martiniano de Alencar se dirigio á casa de V. S.ª, e em conversa com V. S.ª, não somente reprovou o passo dado pelo seu irmão, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, como convidou ou excitou V. S.ª a dissipar com seus amigos este ajuntamento, ou a protestar contra a proclamação que fazião; e que ao depois, quando respondeu á Commissão Militar, valeu-se deste passo para sua justificação, e invocou o testemunho de V. S.ª sobre este incidente.

« Interesso muito certificar-me da veracidade deste facto, *para poder formar um juizo historico sobre o dito Padre Alencar*. Rogo á V. S.ª que se digne responder-me *ao pé desta carta* se é exacto este facto, ou o que houve neste sentido entre V. S.ª e elle, compromettendo-me aguardar o mais inviolavel segredo á V. S.ª se se escrupulisar de ver figurar o seu nome.

« Preso-me de ser de V. S.ª—Attento, Venerador, e Criado. Dr. Pedro Theberge. »

Possuo o original authentico desta carta, que me foi graciosamente offerecido pelo meu saudoso amigo commendador João Antonio Machado, pouco depois do fallecimento do seu venerado pae. Por essa occasião asseverou-me elle que nunca fora respondida, a principio por incommodos de saúde do pae, depois por não ter sido mais procurada a resposta: mas que o pae, em conversação intima, lhe dissera muitas vezes que, quando Alen-

car chegára do Recife, encontrando os animos dispostos á revolução, tentou com esforço demover o irmão de um passo tão arriscado, e não podendo consegui-lo, acompanhou-o para não deixal-o comprometter-se ainda mais.

Sinto não ter pedido aquelle bom e honrado amigo uma resposta por escripta, que agora me serviria muito para a elucidação da verdade historica; mas felizmente tenho documento importantantissimo que a elucidará completamente.

Antes de exhibil-o, porém, seja-me permittida uma consideração tão simples quando procedente. Um mez antes do Dr. Theberge escrever aquelle periodo, que transcrevi, pedia ainda elle informações ao commendador Machado, *para poder formar um juiz historico sobre Alencar*. Machado não lhe transmittiu as informações pedidas; donde, pois, o fundamento para, um mez depois, o autor do *Esboço* já ter juizo feito e positivo sobre o caso?

Elle não nos diz, mas comprehende-se perfeitamente que, em materia de tanta gravidade em que seu espirito ha pouco vacillava á cata de dados exactos, deixou-se levar afinal por apparencias que tanto illudem, e que certamente não podem nem devem, por si sós, ser base para o processo historico, que exige muita cousa mais. A historia não admitte historias.

Pois só porque Tristão não tinha nem a intelligencia nem a illustração do mano, quando mesmo isto fosse exacto, segue-se rigorosamente d'ahi que esse illustre martyr não podesse ser a alma da revolução? A ser verdade, mal estariam os que sustentam que o alferes Tiradentes foi o heróe da *Conspiração Mineira*, na qual figuram o Tenente Coronel Andrade, os poetas Alvarenga, o Dezembargador Gonzaga, e tantos outros infinitamente mais intelligentes, illustrados e de posição social muito mais elevada. (1)

---

(1) Ver *A Historia da Conspiração Mineira* pelo Dr Joaquim Norberto

Mas não é exacta a presumpção do Dr. Theberge. Na opinião de muitos membros da familia, Tristão era o mais intelligente dos irmãos, e si seu espirito não era tão illustrado como o do mano, na fortaleza do *Barbalho*, na Bahia, que lhe servio de carcere, sua intelligencia, assás lucida, recebeu, com as dos demais companheiros, correspondente illustração, como vio o leitor á pagina 53 destes *Apontamentos*. (1)

Depois, para supprir-lhe as falhas, quer da intelligencia, quer da illustração, Tristão, com o elevado criterio que o distinguia, chamou para seu secretario o Padre Gonçalo Mororó, patriota de talento cultivado, do mesmo modo por que Cromwell, na Inglaterra, chamou tambem para seu secretario o celebre poeta e litterato João Milton, autor do *Paraiso Perdido*. Da mesma forma tambem o Duque de Caxias chegou ás mais elevadas posições neste paiz sem os grandes predicados que Theberge exigia para Tristão (2) Um dos seus maiores meritos era saber-se acercar de pessoal capaz, para servir-me de uma expressão de Guizot.

Tristão era o modelo do heróe, a *quem não faltara na vida honesto estudo com longa experiencia misturado* (3); Alencar, porém, era um verdadeiro estadista, que sabia

Viar com o pensamento á toda parte,
Adevinhar perigos e evital-os. (4)

Além disto, Tristão identificado, como estava, com Filgueiras, era indubitavelmente o vulto de mais prestigio da situação, depois da submissão de Fidié, e da consequente

---

(1) O insuspeito coronel João Brigido diz no seu Folheto *Cearenses illustres ou Estudos Biographicos*, pag. 49: «Tristão Gonçalves, com uma educação mal acabada, *mas dispondo de uma intelligencia vigorosa*, reunia á coragem civica a coragem material.»

(2) Ver *Vida do Grande Brasileiro Duque de Caxias*, por Monsenhor Pinto de Campos.

(3) Camões, *Lusiadas*, C. X, E. 154.

(4) Camões, idem, C. 8. E. 84.

pacificação do Piauhy e Maranhão, donde elle acabava de chegar coberto de louros.

E' de justiça, pois, dizer que Alencar não comprometteu a ninguem, antes era elle que se ia compromettendo pelos outros. O conselheiro Araripe é quem dil-o, em outros termos, com a maior insuspeição: «Não hesitou Tristão Gonçalves em abraçar a idéa da Confederação, *não obstante as reflexões do seu irmão José Martiniano de Alencar, que julgava extemporaneo o movimento è falto de segurança no futuro, fundando os seus raciocinios em solida apreciação dos factos, da indole e do estado de civilisação do nosso povo.* » *(1)*

Ainda em carta de 29 de Abril deste anno, o mesmo illustre conselheiro Araripe confirma esta verdade em termos ainda mais expressivos do que os já transcriptos: «Por vezes, diz-me elle, ouvi á minha mãe repetir que, quando meu tio Alencar xegou ao Ceará, depois da dissolução da Constituinte de 1823, procurou dissuadir meu pae da idéa da revolução, ponderando ser esse movimento extemporaneo e sem base de provavel triumpho. Meu pae mostrou-se persistente e resoluto, em vista do que meu tio decidio-se a acompanhar o irmão, como fez até o final desfexo da revolução.»

Tristão era verdadeiramente um homem de quebrar e não torcer. Só conhecia a linha recta; não era do seu caracter a linha curva, em que muitas vezes o politico encontra a melhor solução. Vem a proposito esta referencia do coronel João Brigido na *Biographia do Commendador José Antonio Machado*, publicada no *Pedro II*, n.º 250, de 28 de Julho de 1868:

« Foi Machado quem primeiro aconselhou a Tristão Gonçalves que deixasse o posto perigoso, que occupava, e procurou dissuadil-o a embarcar para os Estados-Unidos.

---

(1) *Historia do Ceará* citada, Cap. XI.

Macedo, tambem no seu *Anno Biographico*, 3.º Vol., tratando de Alencar, diz á pag. 290: «Dissolvida a Constituinte, Alencar foi para a provincia provar novas adversidades, *comprometendo-se afim de não abandonar parentes e amigos seus na revolução de 1824, que se chamou—Confederação do Equador.* »

Para este fim foi a palacio expressamente declarar-lhe que Pernambuco se achava rendido, e que Cochrane em breve estaria bloqueando o porto da Fortaleza, poz á sua disposição dous navios que tinha á carga, um delles no porto do Acarahú. (1)

« Tristão *a nada quiz annuir*, e cedendo á necessidade de retirar-se para o interior da Provincia, exigiu delle que seguisse até S.Cruz,fazendo parte de uma expedicção do Commandante das Armas Bezerra, com a commissão de pacificar a população d'aquella villa, que se tinha posto em armas acreditando em um boato de que o presidente o havia mandado recolher á prisão. »

Si Alencar foi absolvido, já são bem conhecidas as causas da sua justa absolvição, causas pessoaes que certamente não militavam em favor de nenhum dos outros, cujas cabeças rolaram do patibulo. Não obstante, porém, todas essas causas, salvou-o sobretudo a felicidade, a boa estrella que sempre o acompanhou, ainda nos maiores perigos da vida. Mas o ser feliz já foi por ventura crime, culpa ou peccado? O celebre Duque de Wellington, (*o Iron Duke* dos inglezes) fez inscrever nos seus brazões apenas esta expressiva divisa— *Virtutis fortuna comes ;* porque aos seus feitos mais valorosos sempre andou associada a fortuna: tanto que Napoleão, o grande, disse a seu respeito: *La fortune a plus fait pour lui qu'il n'a fait pour elle !*

Mas, felizmente, outros houve que tiveram a mesma sorte de Alencar sem que se lhes attribuisse tão desairosa injustiça. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, alma dessa malfadada revolução, por exemplo, emquanto sete de seus companheiros subiram ao patibulo por sua causa (2),

(1) Assim era que se escrevia então ; mas a lei provincial n. 1814 de 22 de Janeiro de 1879, art. 1°, § 6°, elevou essa villa á cidade com o nome *Acarahú*.

(2) Ver Abreu e Lima. «Synopsis ou Deducção Chronologica dos Factos mais notaveis da Historia do Brasil, pag.337.»

Paes de Carvalho era a alma da revolução, não obstante o que delle diz Armitage na sua *Historia* citada, pag. 114 : « Joven de maneiras agradaveis, de disposição impetuosa, activa e enthusiastica, e gosando de consideravel popularidade ; *mas de nenhum modo notavel por sua illustração ou pela sua prudencia.* »

elle salvou-se, embarcando em tempo para os Estados Unidos a bordo da Corveta Ingleza *Tweed*; e foi dez annos depois senador do imperio, eleito pela Parahyba e escolhido por Carta Imperial de 11 de Janeiro de 1826, no periodo regencial; e antes deputado por Pernambuco.

Não resta duvida que Alencar negou a sua comparticipação no movimento revolucionario, quando é certo que a teve, si bem que moderada e muito contra-gosto; mas isto mesmo lhe pode ser lançado em rosto como acto de perfidia ou de cobardia, que o deshonre?

A mentira, em consciencia, é sempre um peccado, mas peccado que ás vezes chega até a ser venial, taes as circumstancias que a revistam e o bem que della possa provir. Por isso disse Voltaire: *Le mensonge n'est un vice que quand il fait du mal, c'est une très grande vertu quand il fait bien* (1).

Para salvar a vida ás perseguições tyrannicas, os maiores santos mesmo, rigorosamente fallando, teem faltado á verdade. Como se salvou o grande S. Athanasio das perseguições do Conde Ecdizio quando fugia para a Thebaida? O Conde, que não o conhecia pessoalmente, chegando á falla com a embarcação em que o servo de Deus navegava no Nilo, perguntou-lhe por Athanasio, si ia longe? O grande doutor da Igreja não respondeu dando-se a conhecer ao seu perseguidor. *Elle não vic longe*, foi a sua resposta e a sua salvação ao mesmo tempo. (2)

E que mal fez Alencar em negar seu crime perante juizes que podiam condemnal-o ou absolvel-o conforme sua defesa? A ninguem absolutamente prejudicou ou offendeu, attribuindo-lhe acções indecorosas, ou levantando-lhe falsos. Todos já haviam desapparecido da face da terra, uns pelo algoz, outros pela morte, e alguns em combate. Defendeu-se somente apresentando os seus rancorosos inimigos e de sua familia, levada quasi toda ao extermi-

(1) «Lettre a son ami Thiériot», 21 octobre 1735—«Œuvres Completes de Voltaire, Edition Garnier Fréres, 2.' Vol. De la Correspondance, pag. 153.

(2) Ver «Flos Sanctorum» de Fr. Francisco de Jesus Maria Sarmento, 3ª Edição, Tom. 1.º, pag. 400.

não, como a causa de seus males; e neste ponto disse a verdade, não mentio.

Si mentisse em circumstancias taes, a propria Religião Christã, esta Religião de misericordia e amor, o absolveria de semelhante peccado, a que aliás todos estão sujeitos; porque disse David, sem restricção, no *Psalmo* 115: *Ego dixi in recéssu meo: Omnis homo mendax.*

Depois disto, não é incrivel, nem sequer difficil de acreditar que Alencar, em vez de vencedor das convicções alheias, tivesse sido vencido nas suas. Sua situação era especial, singular, direi mesmo dolorosa, mas não inaudita. E' a mesma em que se vio mais tarde, em 1848, o desventurado Desembargador Joaquim Nunes Machado, forçado a tomar a direcção da malfadada *Rebellião Praieira*, que elle debalde quiz fazer abortar.

«A chegada do Deputado Joaquim Nunes Machado, vindo do Rio de Janeiro no vapor *Bahiana*, diz o illustre cearense Desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, muito servio para atear os fachos da guerra civil. Gosando de grande popularidade entre os de seu partido pelo desembaraço, actividade e dedicação, que mostrava em defender-lhes os interesses e as opiniões; não podendo deixar de ser attendido pelos seus co-religionarios, em rasão da confiança que nelle depositavam, dependia de sua voz talvez cessar ou continuar a guerra civil, a desgraça ou a felicidade de sua Patria. Aquelles que a bordo do vapor o tinham ouvido dizer que *vinha obstar todo o emprego das armas*; aquelles que no porto de Maceió ouviram-o ainda *estigmatisar com força os primeiros movimentos de Olinda*, que já ali eram então conhecidos, conceberam por um momento a lisongeira esperança de que elle seria o ardente apostolo de uma missão de paz e concordia. O contrario, porem, aconteceu. Desembarcando em Pernambuco, tres dias depois do sanguinolento ataque de Mussupinho, e quando já a Sociedade Imperial tinha tomado as suas mais anarchicas resoluções, diz-se que em uma reunião dos influentes membros da facção, *elle procurára persuadir-lhes a necessidade e conveniencia que havia para o seu partido em*

desistir do emprego das armas; mas que, repellidas as suas idéas por grande maioria, elle declarára que seguiria a sorte do partido. » *(1).*

Macedo diz o mesmo em outros termos e talvez mais expressivos. Convem ouvil-o tambem:

« Nunes Machado com os outros seus collegas de deputação chegou a Pernambuco, e logo com os outros deputados *dedicada e afincadamente se entregou com todo o ardor de seu caracter ao desempenho de sua missão pacificadora e patriotica.*

« Mas por um lado o novo presidente da Provincia (2), desconfiando da lealdade de Nunes Machado, e de seus collegas deputados liberaes, desattendeu a todas as suas proposições. Por outro lado adversarios politicos levados pelo egoismo de partido, acenderão calumnias, insinuando que Nunes Machado e seus collegas se tinhão vendido ao governo.

« Finalmente os proprios praieiros começárão a murmurar, vendo deslealdade e traição na attitude tomada por aquelles dignos conselheiros da paz, da moderação e da obediencia á lei.

« Offendidos pela desconfinnça da lealdade, abandonados de todo pelo presidente da provincia, aquelles deputados não souberão levar até o heroismo o sacrificio de sua popularidade, e não podendo de todo abater a revolta, que a despeito delles rebentára, *lançarão-se á frente, tomarão a responsabilidade della.*

« Nunes Machado repetio aos collegas de deputação: *Eu bem annunciei que vinha ser victima! Vou sel-o!* E logo depois sahio do Recife e *foi chefe rebelde.*

« *O nome de Nunes Machado foi o alento e o enthusiasmo da revolta.* » *(3)*

O Dr. Theberge escreveu já muito depois da *Rebellião Praieira*, cujas peripecias e historia não podia ignorar como homem de lettras, porque não admittio que a Alencar

---

(1) «Chronica da Rebellião Praieira», Pag. 81.
(2) Herculano Ferreira Penna.
(3) «Anno Biographico» citado, 2° vol., Pag. 461.

podesse acontecer o mesmo que áquelle martyr pernambucano? Quantas vezes, na politica, na vida publica, fazemos o que não queremos, e mostramos sinceramente querer o que nos repugnara intimamente? Si já houve quem não se visse nesta triste situação é porque, ou não é verdadeiro partidario e amigo, ou é feliz de mais.

XIV

Nas eleições de deputados geraes para a legislatura de 1830 a 1833 estava reservada a Alencar uma das maiores glorias politicas que raros brasileiros tem tido, e nenhum cearense, até hoje, ainda chegou a ter. Foi elle eleito por duas provincias ao mesmo tempo: pelo Ceará e por Minas Geraes (1) que, patriotica, não se esquecera, na pri-

(1) Brasileiros eleitos, ao mesmo tempo, deputados por duas provincias, só foram o brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos, em 1830, por Goyaz e Minas; José da Costa Carvalho (depois Regente do Imperio e Marquez de Monte Alegre) no mesmo anno, pela Bahia e S. Paulo; Antonio Pinto Chichorro da Gama, em 1831, por Minas e Alagoas; o Desembargador Honorio Hermeto Carneiro Leão (depois Marquez do Paraná), em 1838, pelo Rio e Minas; o Padre Venancio Henriques de Resende, em 1843, por Pernambuco e Minas; Herculano Ferreira Penna, em 1856, por Maranhão e Minas; Theophilo Benedicto Ottoni, em 1860, pela Côrte e pelo 2º districto de Minas; finalmente, na ultima legislatura do imperio, o Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laêt por Matto Grosso e Parahyba.

Cearenses houve que foram tambem eleitos por outras provincias somente: Desembargadores Jeronymo Martiniano Figueira de Mello e Antonio Domingues da Silva, por Pernambuco; Dr. Leandro Bezerra Monteiro, por Sergipe; conselheiro Luiz Antonio Vieira da Silva (Visconde de Vieira da Silva), pelo Maranhão; conego José Lourenço da Costa Aguiar (actual Bispo da Diocèse do Amazonas), pelo Pará; Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, pelo Rio Grande do Norte; capitão Domingos Jozuino de Albuquerque Junior (já no Regimen Republicano) pelo Rio de Janeiro.

Não falio no Dr. Marcos Antonio de Macedo, pelo Piauhy; Barão de Alencar, pelo Amazonas, e Monseuhor João Tolentino Guedelha Mourão, actualmente pelo Maranhão; porque, si bem que todos tres pertençam a familias cearenses, todavia o primeiro nasceu em Jaicós, o segundo na Côrte do imperio, e o terceiro em Pastos Bons.

meira oportunidade, do prisioneiro de Estado que acolhera outr'ora em seu seio, para dar-lhe agora tamanha prova de elevadissimo apreço publico e politico.

No Ceará obteve quasi unanimidade de votos em toda a Provincia, cujo eleitorado era, nesse tempo, apenas de cerca de 230 eleitores. (1) A' camara temporaria apresentou-se honrado com dous diplomas, optando muito naturalmente pelo que lhe conferira sua Provincia natal. (2)

Logo no começo da sessão, ainda na verificação de poderes, teve elle de vencer uma difficuldade, que merece ser referida; porque é importante, e a solução que á ella soube dar muito honra o seu elevado criterio politico. E' melhor que eu ceda a palavra a Pereira da Silva para dizer como isso se passou:

«A eleição de José Clemente Pereira e Joaquim de Oliveira Alvares foi combatida com ardor extremo sob o fundamento de indignidade dos candidatos.

«Como ministros, diziam seus adversarios, guerrearam

---

(1) A *Gazeta Cearense*, n. 4, de 15 de Janeiro de 1829, dá a seguinte votação, que obtiveram os eleitos:

Padre José Martiniano de Alencar. . . .	220	votos
Manoel do Nascimento Castro e Silva. . .	149	»
Coronel Antonio de Sales Nunes Berford. .	126	»
Vicente Ferreira de Castro e Silva. . . .	103	»
Coronel José Ribeiro de Souza Pereira . .	102	»
Padre Manoel Pacheco Pimentel	101	»
Padre Francisco de Paula Barros	98	»
Antonio Joaquim de Moura	96	»
SUPPLENTES		
Coronel Francisco Joaquim de Souza Campllo	85	»
Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos	85	»

Campello tomou assento em logar de Berford, que não foi á camara.

(2) Tendo elle optado pelo Ceará, foi substituido em Minas pelo respectivo supplente coronel João Antonio de Lemos, depois Barão do Rio Verde. Macedo *Anno Biographico* citado, 3º Vol., Pag. 209, diz que Alencar foi substituido por Evaristo Ferreira da Veiga. Ha equivoco. Evaristo substituio ao brigadeiro Cunha Mattos, como se pode ver no «Additamento a «Fallas do Throno», de Pereira Pinto, pag. 19, Nota 20.

as liberdades publicas, attentaram contra a constituição, tranfaram contra a existencia do regimen representativo, podiam portanto ser eleitos deputados? Martim Francisco, particularmente arrastado ainda pelas reminiscencias das dissenções que o haviam separado de José Clemente durante a luta da independencia, chamou-o portuguez de nascimento e de sentimentos e inimigo das instituições juradas.

«Ledo defendeu o direito do corpo eleitoral de escolher para seu representante o cidadão que lhe merecesse mais confiança, e a incompetencia da Camara para nullificar esse direito garantido pela constituição e pela liberdade da eleição. Mas Limpo de Abreu, Hollanda Cavalcanti e Lino Coutinho ligaram-se a Martim Francisco, e advogaram o direito da Camara de annullar a eleição. Vasconcellos pretendia ainda apoiar-se no precedente a respeito do diploma de Souza Chichorro (1), annullado pela Camara em 1827, a pretexto de indignidade do candidato.

«Evaristo Ferreira da Veiga, porem, com mais apurada logica, declarou-se em favor de Oliveira Alvares e José Clemente. Paula e Souza, Feijó e *Alencar* pronunciaram-se igualmente em pról da theoria, que não concede direitos á Camara para annullar eleições regularmente procedidas, embora lhe não agradem as pessoas escolhidas pelo povo. Os diplomas de José Clemente e Oliveira Alvares foram afinal approvados por 41 votos contra 35.»(2)

D'ahi por deante, sem jamais descurar dos altos interesses do paiz, sua attenção, direi mesmo seu coração, estive sempre voltado para o torrão do seu berço, aliás theatro dos seus maiores soffrimentos.

Comprehendendo a grande vantagem de levar e garantir á mocidade cearense o pão da instrucção secun-

---

(1) Desembargador Manoel da Cunha de Azevedo Continho Souza Chichorro. O motivo da nullidade da sua eleição encontrará o leitor no Aviso do Ministro da Justiça, Diogo Antonio Feijó, nº 282 de 9 de Setembro de 1831, que vem na Collecção Official, pag. 210.

(2) *Segundo Periodo do Reinado de Pedro I no Brasil. Narrativa Historica*, pag. 404.

daria, apresentou na Camara um projecto neste sentido, e desse seu importante passo deu logo conta ao eleitorado da sua Provincia:

«Propuz, dizia elle, a creação das cadeiras de Philosophia, Rethorica, Geometria e Francez na cidade da Fortaleza, e outra de Latim no Crato. (1)

«Este Projecto entrou em discussão e foi ultimamente approvado na sessão de 28 de Agosto e remettido ao senado.

«Eu não posso despensar-me de fazer sentir aqui a gratidão, que o Ceará deve tributar á Camara de 1830, concedendo-lhe de preferencia a muitas outras Provincias, aquellas cadeiras.

«A bondade do Ex.mo Presidente da Camara, o Snr. Costa Carvalho, dando para a ordem do dia, por vezes, aquelle projecto de preferencia a quasi duzentos offerecidos nessa sessão; o interesse que por elle tomaram os Snrs. Deputados Paula Araujo, Rebouças, Ferreira de Mello e Ferreira França; e finalmente, a decisão terminante de uma grande maioria da Camara a attender ás circumstancias peculiares da nossa Provincia; são outros tantos motivos, para que os Cearenses conservem a grande esperança que havião posto na legislatura de 1830.

«E' de esperar que o Projecto passe nos outros ramos do Poder Legislativo; é o dia em que o Ceará tiver pela primeira vez dentro em si Aulas, onde o moço cearense possa aprender a pensar e bem fallar, deverá sem duvdia ser contado entre os mais notaveis dos seus Annaes». (2)

Com effeito, todas essas cinco cadeiras foram creadas pela Resolução Geral de 25 de Junho do anno seguinte de 1831, e posteriormente encorporadas ao Lyceo desta

(1) Na Fortaleza já existia uma cadeira de Latim desde os tempos coloniaes.

(2) Do *Semanario Constitucional* n. 24 de 12 de Fevereiro de 1831:—*Carta Circular que aos Eleitores desta Provincia dirigio o seu digno Deputado José Martiniano de Alencar, § 6° da 3.ª e ultima Parte.*

Capital, pela lei Provincial, que o creou, n.º 301 de 15 de Julho de 1844.

A 30 de Novembro foi encerrada essa sessão que D. Pedro havia convocado extraordinariamente por Decreto de 3 de Setembro, logo em seguida ao encerramento da ordinaria; e Alencar entendeu de seu indeclinavel dever não deixar a Côrte sem primeiro ir á Minas agradecer pessoalmente á essa heroica provincia sua eleição, quanto possivel, espontanea e honrosa.

Effectivamente para lá seguio, sem perda de tempo, em companhia do seu particular amigo, collega da deputação e distincto mineiro Padre José Bento Leite Ferreira de Mello, vigario da freguezia de Ponzo Alegre, depois senador do imperio e traiçoeiramente assassinado por um seu afilhado em caminho para seu sitio, pouco distante da villa, a 8 de Fevereiro de 1844.

Guardava Alencar dessa viagem á Minas gratissimas recordações de que sempre fallava aos parentes e amigos com verdadeira saudade e profundo reconhecimento.

E não era para menos: outr'ora prisioneiro, agora representante da nação, se achara n'quelle Canadá das liberdades publicas e individuaes!

Por essa occasião foi-lhe de agradabelissima surpreza o inesperado encontro, que teve em Villa Rica e que sempre recordava, com a celebre Marilia de Dirceu, tão decantada pelo desventurado poeta Gonzaga em suas maviosissimas *Liras*, e reclamarisada depois por Lopes de Mendonça nas suas *Memorias e Litteratura Contemporanea*, por ter fallecido aos oitenta e quatro annos de idade e chamar-se *Maria Joaquina Doroth'a de Seixas Brandão!*

Para mim, o que é verdade é que, apezar do muito que com rasão se poderia dizer, allegar e provar contra essa deidade decahida, seu nome ficou immortalisado e legendario no Brasil, como, na culta Europa os da Laura de Petrarcha, da Beatriz de Dante, da Catharina de Athayde de Camões, da Leonor de Torquato Tasso, e de outras; e eu daria quanto podesse para ver essa mulher extraordinaria que teve a rara felicidade e magia de inspirar tão lindos versos.

XV

Grandes foram os successos politicos, que determinaram a abdicação de D. Pedro 1.º em 1831, e os que se seguiram, mesmo nesse anno. Alencar achou-se envolvidos nos principaes, não como revolucionario, mas como estadista e patriota, actuando sobre elles com o seu bom senso e energia admiraveis. Não me occuparei de todos por estar isto fora do meu proposito, mas somente d'aquelles em que tomou parte o illustre cearense.

Aguardava-se na Côrte o regresso de D. Pedro, que tinha tentado pela segunda vez um passeio á Minas no intuito de ver si aplacava por lá os animos irritados com a actual ordem de cousas, com tendencia visivelmente para o absolutismo; e como já se soubesse que o Imperador voltava desgostoso com a recepção, ora glacial, ora acintosa, que ia recebendo por onde passava, os seus partidarios preparavam-lhe festas publicas como que em represalía á frieza e indifferentismo do partido nacional, que ha pouco se tinha constituido.

D'ahi grandes disturbios que pozeram em perigo a ordem publica, ainda alterada sensivelmente depois da entrada solemne do monarcha no dia 15 de Março.

Era preciso que não se deixasse ficar em inacção os que pugnavam pela ordem e legalidade, e para logo se reuniram na casa do Padre José Custodio Dias, á rua da Ajuda, um senador e vinte e tres deputados, (1) no

(1) O senador era Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, e os deputados: Honorato José de Barros Paim, Padre Venancio Henriques de Rezende, Manoel Odorico Mendes, Antonio José de Lossa, *Padre José Martiniano de Alencar*, Augusto Xavier de Carvalho, José Maria Pinto Peixoto, Honorio Hermeto Carneiro Leão (depois Marquez de Paraná), Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Padre Francisco de Paula Barros, Baptista Caetano de Almeida, Padre Manoel Pacheco Pimentel, Evaristo Ferreira da Veiga, João Fernandes de Vasconcellos, José Joaquim Vieira Souto, Antonio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), Antonio de Castro Alves, Padre José Custodio Dias, Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, Candido Baptista de Oliveira, Vicente Ferreira de Castro e Silva, Manoel do Nascimento Castro e Silva e Antonio José da Veiga.

intuito de consultarem sobre o que lhes cumpria fazer deante de situação tão temerosa e critica. Nesse numero achou-se Alencar, e foi voto unanime que se dirigisse uma representação (1) ao Imperador, expondo-lhe todos os acontecimentos e solicitando medidas adequadas, sendo esta, redigida por Evaristo, entregue ao ministro da Justiça, Visconde de Alcantara (2), no dia 17, para ser apresentada a D. Pedro; a qual teve em resposta, no dia seguinte, a placa que já nesse tempo era de uso—que o governo imperial já havia tomado as providencias necessarias.

Mas o que é certo e peior é que, apezar dessas providencias tomadas, ou antes, simplesmente promettidas, na noite de 7 de Abril D. Pedro abdicava na pessoa de seu filho D. Pedro de Alcantara, creança de cinco annos de idade, embarcando, quatro dias depois, com sua mulher a Imperatriz D. Amelia, sua filha D. Maria da Gloria e seus cunhados Duque de Lenchtemberg, Duque e Duqueza de Loulé, na fragata ingleza *Volage*, para Portugal onde falleceu a 24 de Setembro de 1834, depois de ter effectuado a gloriosa revolução do Porto que collocou no throno lusitano sua filha com o titulo de—Rainha D. Maria II.

E' este um facto importantissimo por demais conhecido no paiz e fóra delle; mas o que pouco ou mal se conhece, e eu me proponho a elucidar neste momento, quanto brevemente possivel, é a verdadeira causa determinativa desse acto do 1.º Imperador, que geralmente se louva (3), recebendo-o o Brasil com reconhecimento e gratidão.

---

(1) Deixo de publicar essa interessante representação; porque é extensa, e o leitor poderá encontral-a integralmente em Pereira da Silva, *Narrativa Historica* citada, pag. 435, reproduzida no discurso de Zacharias de Góes, na sessão do senado de 4 de Maio de 1877.

(2) José Ignacio da Cunha, senador pelo Maranhão.

(3) Abreu e Lima, por exemplo diz: «Deve-se confessar que nesta occasião D. Pedro mostrou uma dignidade e grandeza d'alma de que não usára nos dias de sua prosperidade.» *Historia do Brasil*, pag. 74.

A ultima palavra a este respeito, porque esta é que é a pura verdade, é a que em expressiva synthese acaba de proferir o Dr. Joaquim Nabuco no seu recente e importante livro:— «*No fundo a revolução de 7 de Abril foi um desquite amigavel entre o Imperador e a nação*».(1) A prova vou dal-a, e presumo que lucida, completa e convincente.

A abdicação teve logar a 7 de Abril de 1831; mas, desde muito tempo, D. Pedro já a tinha formulado em seus planos, não de concordia, mas de conquista, não de abnegação, mas de ambição, que aliás não condemno, porque são justificaveis, licitos e até, por outros motivos, patrioticos.

Antes de tudo preste sua attenção o leitor para esta revelação do Snr. Cruz Lima, empregado do Paço Imperial desde os primeiros tempos do Imperio, no seu Folheto citado *Refutação ao Primeiro Reinado*, pag. 141 e seguinte:

«Desde que a liberdade da imprensa tornou-se licenciosa no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, a *abdicação do Imperador era uma consequencia necessaria*. Não havia tolerancia bastante que supportasse os grosseiros insultos á sagrada e inviolavel pessoa do Imperador pela imprensa liberal exaltada! Si o fim era desgostar o Imperador, elles o conseguiram.

«Pois bem, *desde logo D. Pedro concebeu o plano de abdicação, e si não foi executado, o deteve a ideia da esposa* com quem acabava de ligar-se em segundas nupcias, que parecia ter assim sido convidada apenas para a presenciar!

«Todavia no correr do anno de 1830, *revelou seu pensamento a um dos seus Ministros de Estado de então*, depois conselheiro de Estado e Senador (Maia) (2), *dizendo-lhe até que lhe désse uma minuta do preciso Decreto*, esperando talvez alguma reflexão persuasiva.

---

(1) *Um Estadista do Imperio Nabuco de Araujo, sua vida, suas opiniões, sua época.* Edição de Garnier, Tom. 1°, pag. 157.

(2) José Antonio da Silva Maia.

« Porem à ingenuidade do seu Ministro deveu elle no outro dia a minuta desejada. Tanta promptidão *incommodou* ao Imperador, a ponto de perguntar-lhe se eram aquelles os seus desejos, e rasgou-a! *Podemos garantir o facto.* »

O Snr. Cruz Lima garante o facto, e eu o acredito, sobretudo porque não é isolado; outros o vem corroborar.

Em 1877 discutio-se largamente no parlamento brasileiro este ponto historico. Agitou-o na Camara José de Alencar, na discussão da resposta á Falla do Throno, e delle se occuparam em seguida o Barão de Cotegipe (ministro da fazenda), o Duque de Caxias (presidente do conselho e ministro da guerra), e o Dr. Theophilo Benedicto Ottoni, deputado por Minas, moço de grande talento, illustração e criterio, filho de Theophilo Ottoni, e muito digno herdeiro de suas glorias, cêdo roubado ao seu partido, á familia e á patria. No senado tambem trataram detidamente do assumpto Zacharias de Góes e Junqueira.

Na sessão de 23 de Abril o Dr. Ottoni Filho, como eu o chamava na intimidade com que me honrava, disse-me que ouvira mais de uma vez a seu pae esta versão que o mesmo seu pae lhe garantira ter ouvido a Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, depois Visconde de Albuquerque, personagem já muito saliente n'aquella época, quer como ministro de estado muitas vezes, quer como influencia predominante da situação: — Que o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva,(1) não fôra, como parecia e se dizia, traidor a D. Pedro, tomando parte activa em favor da revolução de 7 de Abril, antes não fez mais do que executar confidencialmente o plano do Imperador. Lima e Silva era Commandante das Armas da Côrte quando, em Março de 1831, foi transferido para S. Paulo; apenas soube do acto, foi á Boa Vista, conferenciou detidamente com D. Pedro, que fez immediatamente cassar a transferencia; porque o General

(1) Agraciado em 1841, por occasião da *Maioridade*, com o titulo de Barão da Barra Grande, sem grandeza, não acceitou-o.

lhe expozera confidencialmente e com lealdade o estado de agitação dos espiritos contra seu governo, e D. Pedro, confiando-lhe seu plano de abdicação, conseguio delle a palavra de honra de collocar-se á frente da revolução (si apparecesse) para desvial-a da proclamação da republica, em que já muito se fallava (1), assegurando o throno ao filho. Lima foi fiel á sua palavra ainda com risco de passar por traidor, arrastando comsigo os manos e o filho, então major; o que só elle podia conseguir.—Que finalmente D. Pedro 2.º veio mais tarde a saber de tudo pelo Marquez de Cantagallo, amigo intimo do pae, rasão por que sempre distinguio particularmente a familia Lima, considerando-a, não como revolucionaria, mas como dedicada ao throno.—

Factos subsequentes e da maior evidencia ainda confirmam cabalmente esta versão. Lima foi membro da Regencia Provisoria, eleita logo no dia 7, com o Marquez de Caravellas e Vergueiro, e da permanente, eleita no dia 17 de Junho, com José da Costa Carvalho (depois Marquez de Mont'Alegre) e João Braulio Muniz, deputado pelo Maranhão; e as cousas tomaram a direcção monarchica, sendo D. Pedro de Alcantara acclamado 2.º Imperador do Brasil, emquanto em Portugal D. Pedro de Bragança collocava tambem na cabeça da filha a corôa de rainha, desthronando o irmão D. Miguel.

Zacharias de Góes n'aquelle anno de 1877, na sessão de 23 de Março, faz refererencia bem clara a esse designio imperial: « Si tivesse idade conveniente naquelle tempo, diz elle, e estivesse na Côrte, tambem iria para o Campo de Sant'Anna, *até porque D. Pedro 1.º não queria ficar: andava seduzido pela esperança de ir para Europa a fazer grande figura, que effectivamente lá fez*

(1) O major Manoel de Frias e Vasconcellos no dia 3 de Abril de 1832, um anno depois, proclamou a republica no Campo de Sant'Anna, acompanhado da guarnição da fortaleza de Villegaynon; e muito custou ao governo da Regencia submettel-o. Ver Pereira da Silva, *Historia do Brasil, de 1831 a 1840*, pag.61 e seguinte, e Suetonio, *O Antigo Regimen* (*Homens e Coisas*,) Pag. 232 e seguinte.

Nota ainda que o proprio Chefe do Estado n'aquella occasião disse a alguem que se lhe apresentava: *Vá ter com seus amigos e sejam felizes. Portanto, elle andava de plano feito.*»

Junqueira faz igual referencia ainda n'aquelle anno, na sessão do senado de 30 de Abril: «A tradição, que é o melhor auxiliar para a historia em semelhantes casos, nos diz que fora o proprio Imperador D. Pedro I, que ordenára ao batalhão (o chamado do Imperador) que se retirasse, que se viésse unir a seus companheiros no Campo; *tambem tradição constante é que o proprio Imperador desejara voltar á Europa.*»

Macedo ainda é mais explicito no seu *Annuario Biographico* citado, Vol. 3.º pag. 226:

«D. Pedro I voltou de Minas-Geraes profundamente desgostoso. Em caminho para o Rio de Janeiro apresentou-se a beijar-lhe a mão Manoel Antonio Galvão, que ia tomar posse da presidencia de Minas.

«D. Pedro, que em elevada e justissima estima tinha aquelle distincto e honrado brasileiro, chamou-o á conversação confidencial, *precavido-o em segredo de que era possivel que em breve tivesse de abdicar a corôa do imperio.*

«Este facto, que é de transcendente importancia para a historia dos acontecimentos de Março e Abril de 1831, foi annos depois referido e assegurado pelo conselheiro Galvão, homem de honra e de sã consciencia, cuja palavra nunca houve quem pozesse em duvida. O caracter de Galvão era de tal ordem, que o seu testemunho basta para satisfazer todos os escrupulos do historiador mais cauteloso.»

Agora o remate, que faz calar o espirito mais refractario e indomito. Quem falla é Monsenhor Pinto de Campos que nos vai contar o caso pelo miudo:

«No dia 6 de Abril (de 1831) havião successivamente chegado a S. Christovão noticias da effervescencia que os Clubs tinhão feito promover nas praças publicas. *Nesta tarde o Snr. D. Pedro I, passeando no torreão do Paço com o seu filhinho pela dextra, conversou com grandes*

se lhe dirigião com uma variedade de assumptos que assombrou todos em taes circumstancias.

«O Batalhão do Imperador (Corpo cujos membros, collectiva e individualmente, devião os maiores benefícios ao monarcha e que emfim era a guarda do Imperador), achava-se postado no pateo de palacio. Multiplicando-se os avisos, S. Magestade mandou, das 9 para as 10 horas da noute, o Marquez de Cantagallo (1) perguntar ao major Luiz Alves de Lima e Silva (hoje Marquez de Caxias) qual suppunha ser o espirito da tropa em geral? Respondeo o major Lima que «os soldados da maior parte dos corpos, que se achavão no Campo de S. Anna, estavão contaminados de espirito anarchico, á excepção do batalhão do Imperador e do corpo de artilharia armada.»

«Voltou 2.ª vez o mesmo fidalgo da parte de S. Magestade, e perguntando-lhe si no caso de passar elle major a commandar o batalhão n'aquella mesma noute, poderia assegurar a fidelidade delle, e teve, como resposta, «que o espirito da revolta lavrava na maioria dos officiaes do corpo, e que tanto assim era que os anarchistas, contando com a boa disposição do espirito da maioria dos officiaes, não se tinhão dado ao trabalho de perverter os soldados.»

«O que d'ahi se seguio então não sabemos a quem mais honre, si ao soberano, si ao leal major! Accrescentou este: «*Si S. Magestade quizer debellar o movimento será mais facil.* Bastará para isto seguir nesta mesma noute para a fazenda de S. Cruz, e alli reunir a milicia, á frente da qual estou prompto eu mesmo para me collocar, devendo postar-se no forte do Campinho os pontos avançados. Si, porém, se adoptar este alvitre, deverá ser acompanhado de um decreto, concedendo baixa a todos os soldados de 1.ª linha que quizerem; *pois feito isto dentro de 24 horas os officiaes estarão sós.*»

«Regressou o Marquez ainda pela 3.ª vez para trans-

(1) Antes, Conde de Belmonte, José Maria da Gama Berquó.

mittir ao illustre major as palavras do soberano: «O expediente proposto é digno da lealdade do major Lima; porém não o acceito, *pois não quero de modo algum que pela minha causa se derrame uma só gota de sangue brasileiro.* Portanto, siga o major a sorte de seus camaradas reunidos no Campo de Sant'Anna.»

Todos estes periodos e conceitos se encontram nos *Apontamentos para a Biographia do Snr. D. Pedro 2.º*, publicados no jornal *Futuro*, da Côrte, e *ipsis verbis et virgulis* foram passados por Monsenhor Pinto de Campos para as paginas 38 e 39 do seu livro— *Vida do Grande Cidadão Brasileiro Luis Alves de Lima e Silva, Barão, Conde, Marquez, Duque de Caxias*, publicado em Lisboa em 1878, mais de 28 annos depois da publicação d'aquelles *Apontamentos*. A sua veracidade nunca foi contestada até hoje; de modo que pode-se assegurar que encerram a verdade historica.

Pois bem: si assim é, como crêr-se que D. Pedro, brazo e tambem impetuoso, arrebatado e ardente, como todos attestam, conservasse aquella *tranquillidade de animo* ao saber que na praça publica, povo e tropa, conspiravam contra a sua pessoa, dynastia e governo? Era que tudo aquillo, que de anormal se estava passando no Campo de Sant'Anna, estava de conformidade com os seus intuitos; por isto não o agitava.

Depois, aquella resposta ao major Lima, que se prestava a acalmar tudo *facilmente*, incruentamente— *Não quero que por minha causa se derrame uma só gota de sangue brasileiro*— não podia sinceramente sahir da bocca do monarcha que, não faziam seis annos, mandára levantar o cadafalso nas capitaes de duas provincias do norte, Pernambuco e Ceará, e na propria Côrte, e fizera rolar d'elle doze cabeças de cidadãos illustres, mais dignos de perdão do que do barbaro castigo que lhes inflingira!

A execução do desventurado, mas digno patriota, João Guilherme Ratcliff, na Capital do imperio, no memoravel dia 17 de Março de 1825, attesta em D. Pedro um coração mais do que cruel, como o leitor poderá bem tirar a limpo

da pungente biographia desse martyr pelo operoso Dr. Mello Moraes Filho. (1)

«Certa severidade, diz João Armitage citado, Pag. 120, pode talvez ser explicada com referencia aos negocios de Portugal. Rateliff havia sido official de uma secretaria de estado em Lisboa, e se offecera para redigir o decreto do banimento da Rainha (Carlota Joaquina), na occasião em que se negára a jurar a Constituição; foi portanto a sua morte considerada mais como oblação á colera da realeza offendida, do que como castigo devido ao seo crime; e, como os companheiros deste homem desgraçado (João Metrowich e Joaquim da Silva Loureiro) estivessem com elle envolvidos nos mesmos termos do processo, julgou-se indispensavel que soffressem a mesma pena.»

Esta victima, compromettida na revolução de Pernambuco, em 1824, devia ser, como as outras, condemnada e executada no Recife; mas, como o Imperador receiasse que a sua secundaria comparticipação no crime podesse salval-o, para mais segurança, por uma excepção odiosissima, sem precedente algum, mandou vil-a para a Côrte, para, sob suas vistas, não poder escapar á sua particular e reprovada vindicta filial!

A cabeça do martyr, diz o Dr. Mello Moraes Filho, foi separada do tronco, juntamente com a mão direita e cuidadosamente introduzidas em um pequeno barril contendo solução concentrada de sal grosso, sendo depois enviada a Portugal por Pedro 1.º á sua mãe!

Eis o Imperador, de cuja cabeça, querendo-se arrancar revolucionariamente a corôa, preferira ceder, quando podia *facilmente* triumphar, a fazer correr uma só gota de sangue dos revolucionarios da praça publica!

Mas, para que sua contradicção ficasse patente e seus intuitos conhecidos, deixava no Brazil uma revolução triumphante com o filho Imperador á frente, para ir fazer em Portugal outra, que trouxe grande derramento de sangue

(1) No *Archivo do Districto Federal*, Revista de Documentos para a Historia da Cidade do Rio de Janeiro.

Ver tambem o *Brasil Historico* do Dr. Mello Moraes, Tom. 1º, pags. 110, 217 e seguintes *usque* 245.

dos seus verdadeiros patricios! Andava *abnegadamente* distribuindo corôas pelos filhos, como Napoleão pelos manos e cunhados!

XVI

Reatarei agora o fio dos acontecimentos de 1831 a 1832 tão importantes de episodios imprevistos e momentosos.

N'essa crise suprema da patria os serviços, que Alencar já lhe havia prestado, indicaram seo nome prestigioso para presidente da camara dos deputados, uma das maiores aspirações e glorias que, no tempo do imperio, podia ter-se na politica!

Mas os cargos e as honras não lhe vinham para elevação ou repouso, mas para induzil-o a prestar maiores serviços á causa publica.

Era anormalissimo o estado de segurança publica e individual no mez de Julho, aggravado cada vez mais á proporção que o ministro da justiça, P.e Diogo Antonio Feijó, ia com energia e providencias admiraveis restabelecendo a ordem profundamente alterada.

Desta vez era o corpo de policia que abandonava seus quarteis, espalhava-se pela cidade, atordoava os habitantes com tiros disparados e violencias praticadas contra os que encontrava: arrombou portas de casas de commercio, roubou preciosos objectos, perpetrou varios assassinatos, e estabeleceo-se pela madrugada do dia 14 no largo do Rocio, passando horas depois para o campo de Sant'Anna já em nucleo numeroso, composto de soldados de outros batalhões e muitos paizanos exaltados. (1)

A gravidade da situação levara senadores e deputados a se reunirem, em sessão permanente, no Paço da Cidade, e ahi receberam representação dessa gente amotinada, fazendo exigencias desarasoadas e condemnaveis, sob pena de não largarem as armas.

A principio a representação foi reputada indigna de ser

(1) Pereira da Silva, *Historia do Brasil de 1831 a 1840* citada, pag. 22.

tomada em consideração; mas depois, para evitar-se derramamento de sangue, acordou-se em dirigir aos revoltados um manifesto convidando-os á paz e á ordem em nome da salvação publica. Coube a Alencar dirigir, como presidente da Camara, com a respectiva mesa, essa proclamação em nome da assembléa geral. Eil-a:

« Brasileiros! Os vossos representantes, deputados á assembléa geral, solicitos em salvar a Patria, e confiando nos vossos sentimentos nacionaes, tem-se constituido em sessão permanente até de todo restabelecer-se a tranquillidade publica e cessarem as desconfianças que vos tem dividido.

« Elles tem convidado o senado para reunir-se em logar o mais proximo, afim de que a assembléa geral tome as medidas constitucionaes que tenderem á prosperidade publica. Acham-se no Paço Imperial, onde existem o innocente menino Imperador e suas augustas irmãs, sustentados pelo amor e honra dos brasileiros.

« Confiae, Cidadãos, na Assembléa Geral: reuni-vos em torno della.

« E vós, brasileiros soldados, abraçae-vos com os bons patriotas amigos da lei: sustentae a Constituição, que a soberania da Nação sanccionou, e a Patria será salva.

« Viva a Nação Brasileira! Viva a Constituição jurada! Viva o nosso joven Imperador! Viva o Povo Fluminense!

« Rio, 14 de Julho de 1831. *José Martiniano de Alencar*, Presidente, Antonio Pinto Chichorro da Gama, 1.º Secretario, Vicente Ferreira de Castro Silva, 2.º Secretario. » (1)

Fosse effeito dessa proclamação ou das providencias do governo, a verdade é que na manhã de 16 a ordem publica já estava restabelecida completamente.

Mas na seguinte sessão, por motivos todos independentes de sua vontade, as cousas já não lhe correram politica-

(1) Esta proclamação foi publicada na *Reforma*, orgão liberal da Côrte, em 1867, num artigo sob a epigraphe—*Episodios da Historia Patria, depois da Abdicação.*

mente do mesmo modo. Comquanto já estivesse escolhido senador por sua Provincia natal, comtudo ainda tinha assento na camara temporaria, e teve de annuir ao golpe de Estado de 30 de Julho, que não se explica e menos se justifica.

E' o insuspeito conselheiro José de Alencar quem falla na camara :

« Em 1832 a causa da monarchia correu imminente perigo. Uma das maiores popularidades que tem existido neste paiz, Feijó, dominava a situação. Era elle então ministro da justiça e, irritado com a resistencia do senado e do tutor, tratou de remover estes obstaculos.

« Vencido no parlamento, e, honra lhe seja feita, vencido por não ter querido empregar a pressão official, Feijó resolveu suscitar a revolução popular como prologo da revolução parlamentar que devia desenvolver-se neste recinto, revolução que, si vingasse, substituiria a actual constituição por outra quasi republicana. (Apoiados da opposição).

«Desta idéa, que já dominava ha muito tempo no partido e em Pouso Alegre, fóco do liberalismo mineiro, se havia elaborado um projecto. Feijó, porem, não acceitou esse projecto, e na vespera da revolução dictou a um seu amigo intimo, o senador Alencar, a reforma constitucional por elle projectada. Este manuscripto existio por muito tempo nos archivos desta camara, guardado pelo antigo official maior Bianceardi com devoção patriotica.

« Nem Alencar, José Bento e outros amigos de Feijó, nem o partido liberal com o Evaristo á frente, nem a regencia queriam o golpe de Estado, mas não ousavam resistir á vontade indomavel de Feijó, que ameaçava de abandonar o poder.

« O Sr. Dantas: — E o veio a abandonar.

« O Sr. J. de Alencar Abandonou-o logo que se frustou a revolução.

« O Sr. Dantas: — Apoiado.

« O Sr. J. de Alencar: - Ainda se ouviam aqui os rumores della, e já elle partia caminho de S. Paulo.

« Na vespera de 30 de Julho, em uma grande reunião

do partido moderado, adoptou-se o programma da revolução parlamentar, que desenvolveu-se no dia seguinte com todo o apparato popular. Começou pela representação dos juizes de paz, seguio-se a renuncia da regencia, e a camara declarou-se em sessão permanente para esperar os trabalhos da commissão que devia preparar as medidas de salvação publica.

« Foi neste momento, quando a revolução ia consummar-se, quando o parecer da commissão era lido no meio do mais profundo silencio ante a maioria aterrada, que levantou-se Honorio e atacou vigorosamente o golpe de Estado. Honorio não passava então de um obscuro deputado, e não era o orador e estadista que veio a ser depois, mas fallava com a força das grandes convicções, e a sua voz commovida, echoando neste recinto, já obscurecido pelas sombras da noite e ao clarão de algumas luzes, produziu uma profunda impressão.

« Frustou-se a revolução, e uma hora depois estava salva a constituição e a monarchia » (1)

A tentativa desse golpe de Estado está hoje condemnada pela rasão politica; mas nada tem que a desdoure, considerada pelo lado das intenções que a determinaram.

Na sessão de 11 de Agosto Honorio proclamou a pureza de intenção de seus adversarios, e deu em plena camara testemunho de que perante a historia todos podiam comparecer sem córar (2)

A estrella de Alencar, entretanto, ia cada vez mais brilhando.

A D. Pedro 1.º acompanhára, sem licença do senado, o Marquez de Aracaty (3), senador pelo Ceará; e, tendo o senado declarado vaga a respectiva cadeira e se procedido em Novembro na Provincia á competente eleição, o

(1) Discurso na sessão da Camara dos Deputados de 13 de Abril de 1877.

(2) Palavras do Barão Homem de Mello, no seu importante trabalho *Golpe de Estado de 1832*, pag. 163.

(3) João Carlos Augusto Oyenhausen de Grevemburg, ex-governador do Ceará.

nome de Alencar é apresentado em lista triplice á regencia trina, que o escolheu por Carta de 10 de Abril de 1832, tendo logar a posse a 2 de Maio do mesmo anno.

A eleição de Alencar foi combatida por não ter elle ainda a idade constitucional, que era então de 40 annos; e penso que neste ponto com rasão.

Os que sustentavam a constitucionalidade do acto, confessavam que com effeito, ao tempo da eleição, elle ainda não tinha attingido aos 40 annos, mas já os havia completado ao tempo da escolha, e portanto satisfeita estava assim o preceito constitucional. (1)

Penso que o candidato devera-se apresentar ao eleitor já revestido dos requisitos legaes, assim como este que tinha o direito de exigir que elle satisfizesse primeiramente o preceito da lei.

E' esta a opinião de Pimenta Bueno, Marquez de S. Vicente, no seu *Direito Publico Brazileiro*, pag. 52, § 2.º: «Ninguem pode ser incluido nessa lista triplice *sem que reuna as condições exigidas por nossa lei fundamental*, e são ellas as seguintes... 2.º que seja de idade de 40 annos para mais.» E á pag. 477, § 2.º n.º 667, accrescenta: «Quanto ás condições de idade maior de 40 annos, saber, virtudes e serviços que *são apreciados pelos eleitores*, etc.»

O que é verdade é que o caso de Alencar, até hoje, é considerado o unico em sua especie (2). Talvez por isso

---

(1) Desta opinião é o illustre conselheiro Araripe: «Contra a escolha de Alencar, diz S. Ex.ª se argumentou pela falta da idade legal: essa arguição não tinha rasoavel fundamento. Na occasião da eleição o candidato escolhido havia entrado na edade de 40 annos exigidos pela lei, e no acto da escolha já se tinha completado: em 1813 havia elle tomado, na cidade da Bahia, ordens de Evangelho com 22 annos de idade.» *Historia do Ceará* citada, Cap. XIV, *in fine*.

(2) Outros entraram em lista triplice sem a idade legal; mas não chegaram a ser escolhidos. Manoel do Nascimento Castro e Silva, por exemplo, fez parte da lista triplice que o Ceará submetteu á Coròa em 1827, para a vaga do vigario do Icó. Padre Domingos da Motta Teixeira, que renunciou o mandato senatorial, sem ter a idade da lei: mas foi escolhido outro, o Conde, depois Marquez, de Lages. Octaviano Rosa, Discurso na sessão do senado de 28 de Fevereiro de 1877.

o Marquez do Aracaty, sabendo que sua cadeira fora preenchida inconstitucionalmente, propoz-se ainda a vir ao Brasil rehavel-a; mas quiz antes ouvir a respeito a opinião de seu intimo amigo Marquez de Paranaguá, então presidente do senado. Paranaguá tirou-o desse intento, fazendo-lhe sentir que o prestigio de Alencar era tal que á sua preponderancia politica devia-se em grande parte não ser o Brasil republica. Com effeito, em uma conferencia intima dos principaes vultos do tempo, logo apoz a abdicação, venceu-se pelo voto de Alencar que o Brasil continuasse a ser monarchia, como dantes. (1)

Não tem, porem, rasão o coronel João Brigido quando impugna essa eleição por outros motivos que custa a crêr que fossem articulados! (2) Para se avaliar da injustiça ou improcedencia delles, peço licença ao leitor para dar-lhe a ler a refutação que para logo produzí na *Constituição* n.º 37 de 13 de Abril de 1884:

« Immediatamente que se forçou a vaga do Marquez do Aracaty, diz o major João Brigido, a opinião publica designou Manoel do Nascimento como seu successor. Era o cearense mais poderoso da quadra, membro do corpo legislativo o chefe do partido dominante na provincia, cujo governo déra a seu irmão José de Castro, e cujos cargos de confiança fizera occupar por amigos seus».

« E accrescenta mais adiante:

« Alencar, o proscripto de 1824, cuja cabeça roçára os postes da forca, era candidato e queria disputar a Nascimento a successão ambicionada! »

« Na opinião do Sr. João Brigido, portanto, Nascimento devia preferir a Alencar porque era membro do

(1) Isso referio-me, perante os conselheiros Martim Francisco e Antonio Pereira Pinto, no dia 26 de Maio de 1877, na Secretaria da Camara dos Deputados, o conselheiro Antonio Pereira Rebouças, então deputado, testemunha ocular auricular e veneranda das cousas d'aquelles remotos tempos, como tendo ouvido tudo ao proprio Marquez de Paranaguá.

(2) *Eleições Senatorias do Ceará*, na *Gazeta do Norte*, n. 30 de 8 de Abril de 1881. Esses artigos foram depois tirados em folheto pelo autor.

corpo legislativo, chefe do partido dominante na provincia e déra o governo desta a um seu irmão e os cargos de confiança aos seus amigos! E Alencar devia ser proscripto, porque na revolução do *Equador* sua cabeça esteve a rolar do patibulo!

« Mas a verdade historica vác repôr as cousas aos seus logares, dando a cada um o que por justiça lhe compete. Irei por partes.

« Nascimento era membro do corpo legislativo; isto é, deputado pelo Ceará. E Alencar não era tambem, não só o mais votado de todos, como igualmente eleito por uma provincia da ordem da de Minas? (1), apresentando-se á camara temporaria com dous diplomas honrosissimos?

« Nascimento, porem, não era o chefe do partido dominante na Provincia. Fallo a este respeito quem mais direito tem a ser crido por competente e insuspeito: refiro-me ao finado Dr. José Lourenço de Castro e Silva, sobrinho e amigo intimo de Nascimento, e desaffecto de Alencar, referindo-se á eleição do regente do imperio em substituição a Feijó. Nascimento e Vicente de Castro recommendavam a eleição de Araujo Lima, depois Visconde e Marquez de Olinda, que já era regente interino; ao passo que Alencar apresentava Hollanda Cavalcanti, depois Visconde de Albuquerque. Reuniram-se os mais influentes em Meccjana, no sitio *Alagadiço-novo* de Alencar, para decidirem definitivamente sobre o candidato preferido.

« Assistiram á conferencia, diz o Dr. José Lourenço, os Srs. Facundo, o juiz de direito João Paulo, depois desembargador, e este que escreve esta ingenua confissão.

« Tarde aziaga e de funestas consequencias!

« Não é possivel exprimir a surpreza que senti, quan-

(1) Fallando das eleições em Minas, diz Macedo, no «Supplemento ao Anno Biographico», pag. 291: « E convem não esquecer que n'aquelles bons tempos do santo noviciado do systema representativo, não havia em eleições chapas officiaes de Governo nem de Directorios de Partidos, havia ampla liberdade de voto e independencia nem de leve disputada aos eleitores. »

do vi todos annuirem aos ardentes desejos do senador, tendo antes se ajustado, para lhe resistirem!

« E' que nem sempre se comprehende a fascinação que produzian suas arrebatadoras palavras. Era o magnetismo em acção!

« Insinuante e toda doçura, suas exhortações pela gloria e amor da patria encantavam e produziam a fascinação.

« A' qualquer palavra de mui ponderosa reflexão, elle acudia logo com a sua natural vivacidade e energia; e todos ficavam *quédos* ante o quadro fascinador da gloria, que se tornaria immorredoira para a opposição liberal do Ceará.

« Venceu! mas essa luta desesperada foi toda ella sem gloria, vendo-se do lado do partido abnegação e perseverança nos soffrimentos: e da parte do senador, que o inundava — desidia ou indifferença, até, que de todo desmoronou-se o partido com o assassinato do legitimo chefe, Facundo, que, por ter sido leal ao *senador, chefe ostensivo*, faltou a seus irmãos e amigos da Côrte, os quaes ficaram desconsiderados perante o regente e seu governo.» (1)

Vê-se d'ahi que Nascimento nunca disputou o chefado do partido a Alencar, a quem aliás sobravam serviços e qualidades para sêl-o.

Administrava realmente a Provincia o mano de Nascimento, sendo os logares de confiança do governo exercidos por amigos e parentes seus: mas não queria isso dizer que a Provincia estivesse entregue ao seu dominio exclusivo. E' o proprio Sr. João Brigido quem o diz nesse mesmo seu artigo com toda a exactidão:

« De tal modo *sentiu-se fraco o vice-presidente José de Castro* que no dia 8 de Outubro passou a administração ao seu irmão João Facundo. *Este, sentindo-se com menos força ainda, para manter-se na posição,* deixou resvalar para Manoel Antonio da Rocha Lima, habil ad-

(1) O Dr. José Lourenço de Castro e Silva « Refutação ás Calumnias» de A. Th., pag. 11.

vogado e homem prudente, que exercia o lugar de conselheiro do governo.»

Eis, segundo o proprio coronel João Brigido, em que consistia a força de Nascimento na Provincia, entregue aos seus irmãos e amigos!

Procedeu-se, afinal, a eleição na administração de um cearense que, *por sua habilidade e prudencia*, devia inspirar confiança ao partido liberal. Continuavam, porem, no commando das armas o coronel Manoel Antonio da Silveira, partidario de Nascimento, e como secretario do governo o advogado Manoel José de Albuquerque, que sempre foi desaffecto de Alencar. Accresce que o *proscripto de 1821* achava-se na Côrte, emquanto Nascimento tinha na Provincia manos, parentes e amigos no governo e por toda a parte.

Mas, apurada a eleição, Alencar, o *proscripto* ausente, foi o mais votado da lista triplice: com mais 63 votos (grande votação nesse tempo) do que Nascimento que foi o 2.º, e muito mais ainda do que o coronel Francisco Alves Pontes, que foi o 3.º e ultimo. (1)

Um tal politico, presidente da camara (2), que tinha em seu seio Vasconcellos, Honorio, Paula e Souza, Costa Carvalho, Feijó, Alves Branco, Olinda, Martim Francisco e tantos outros que honraram o paiz, podia ser preterido, na escolha, senatorial, por qualquer dos companheiros de lista?

---

(1) O proprio coronel João Brigido dá este resultado de toda a votação da Provincia:

Alencar.	196	votos
Nascimento	133	»
Alves Pontes	109	»

(2) Era presidente da camara temporaria, em 1872, o conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior, depois Visconde do Cruzeiro: sendo escolhido Senador pela Provincia do Rio de Janeiro, e indo ao paço imperial agradecer sua escolha, disse-me elle que o Imperador, D. Pedro 2º, lhe respondera: «Nada tem que agradecer-me, pois eu não podia deixar de escolher—o eleito dos eleitos.»

Tenho quasi que certeza que, depois disto, o proprio coronel João Brigido não recusará a justiça que merece o patriota e estadista cearense. (1)

Mas em fins desse anno de 1832, que tão propicio lhe havia corrido, Alencar soffreo no seu coração de filho profundo golpe, perdendo a mãe, a quem idolatrava e por quem era tambem idolatrado; pois era o seo querido Benjamim; isto é, o filho mais moço.

D. Barbosa, a heroina cearense, segundo as melhores informações que pude colher dos parentes e pessoas mais competentes, falleceo na sua fazenda *Touro*, limite do Ceará com o Piauhy, para onde se havia refugiado em consequencia da revolução de Pinto Madeira no Crato, e foi sepultada na capella do Poço da Pedra, da freguezia do Araripe, antigo Brejo Secco, deste Estado. Devia contar cerca de 67 annos de idade, tendo nascido no Crato, de 1764 a 1765, e sendo de todos os filhos o mais velho do Capitão Joaquim Pereira de Alencar e de sua mulher D. Theodora Maria de Alencar.

(Continúa).

(1) Assim parece: pois no folheto, em que refundio seus artigos da «Gazeta», já supprimio aquelle primeiro periodo que transcrevi e refutei.